

ATA N.º 13/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 2017:

No dia sete de junho de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e dez minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores/as António Manuel da Silva Braz, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Maria Rodrigues Loureiro Dias Justino.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações

PONTO 2 – Aceitação de doações - Ratificação

PONTO 3 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira

PONTO 4 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira – comparticipação de obra do edifício sede

PONTO 5 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores das Marquesas II – 1.ª Fase

PONTO 6 – Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – Atualização da comparticipação financeira

PONTO 7 – Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela, Juntas de Freguesia e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – Realização de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Atualização do Acordo de Execução

PONTO 8 – Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela, Juntas de Freguesia e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Atualização ao Contrato Interadministrativo

PONTO 9 – Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais - Acertos 2017

PONTO 10 – Regulamento de Estacionamento do Município de Palmela – Início do procedimento e participação procedimental

PONTO 11 – Empreitada de "Remodelação e Ampliação da Escola Básica de Águas de Moura 1" – Adjudicação

PONTO 12 – Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar da rede pública do Concelho de Palmela, ano letivo 2017-2018 – Abertura de procedimento

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro anual ao Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal

PONTO 14 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – despesas de funcionamento com edifício do 1.º ciclo – ano letivo 2016/2017 – 2.º e 3.º períodos

PONTO 15 – Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e a União Desportiva da Palhota

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Festas de S. Pedro da Marateca

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro à Associação da Feira Comercial e Agrícola de Pceirão

PONTO 18 – Comissão de Vistorias

PONTO 19 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Carlos Alberto Parreira de Jesus Melo. Proc.º E-187/84. Local: Montinhoso - Palmela

PONTO 20 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Mónica Andreia Nunes Silva. Proc.º A-55/99. Local: Quinta D. Maria, Pedras Negras - Palmela

PONTO 21 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: Diamantino Francisco Cordeiro. Proc.º E-273/75. Local: Rua 1.º de Maio, Mata Lobos – Quinta do Anjo

PONTO 22 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho

Requerente: AUTIMÁRMORE, Lda.. Proc.º E-396/80. Local: Cajados - Palmela

PONTO 23 – Regulamento do Projeto EcoEmpresass – Aprovação do Regulamento

PONTO 24 – Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – Aprovação do Regulamento

PONTO 25 – Processo Disciplinar nº 1/2017 – Aplicação de sanção disciplinar

RETIRADA DO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA: Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira

RETIRADA DO PONTO 9 DA ORDEM DO DIA: Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais - Acertos 2017

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

RETIRADA DOS PONTOS 3 e 9 DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** coloca à votação a retirada do Ponto 3 da Ordem do Dia:

PONTO 3 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira.

Aprovada, por unanimidade, a retirada do Ponto 3 da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** coloca à votação a retirada do Ponto 9 da Ordem do Dia:

PONTO 9 – Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais - Acertos 2017.

Aprovada, por unanimidade, a retirada do Ponto 9 da Ordem do Dia.

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 17/2016, da reunião ordinária de 6 de julho de 2016.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção das Sras. Vereadoras Adília Candeias e Maria Justino, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Voto de Pesar** (Aníbal Manuel Cardoso Ferreira)

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Voto de Pesar** (Joaquim Manuel Brazão Soares Ernesto)

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** passa à apresentação dos Votos de Pesar:

. **Voto de Pesar** (Aníbal Manuel Cardoso Ferreira)

“Faleceu no dia 27 de maio, após prolongada doença, Aníbal Manuel Cardoso Ferreira, do quadro ativo da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Águas de Moura.

Aníbal Ferreira ingressou no corpo de bombeiros desta corporação em 1981, como aspirante e era, desde 1996, bombeiro de 2ª. Foi condecorado cinco vezes pela Liga dos Bombeiros Portugueses pela assiduidade e bons serviços e detinha diversos cursos e formações na área da proteção e socorro.

Reunida a 7 de junho de 2017, em sessão pública, a Câmara Municipal de Palmela **manifesta** à família de Aníbal Ferreira e aos Bombeiros de Águas de Moura **o seu profundo pesar.**”

Aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar apresentado. Aprovado em minuta.

. **Voto de Pesar** (Joaquim Manuel Brazão Soares Ernesto)

“Faleceu no dia 2 de junho, aos 54 anos, vítima de doença súbita, o 2º Comandante do Quadro de Honra, Joaquim Manuel Brazão Soares Ernesto, elemento do corpo de bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Águas de Moura.

Ingressou nesta corporação em 1981 como Aspirante, tendo progredido na carreira de bombeiro até à categoria de bombeiro de 2ª, que alcançou em 1988. Entre 1993 e 2001, desempenhou funções de Adjunto de Comando e, entre 2006 e 2011, como 2º Comandante.

Condecorado cinco vezes pela Liga dos Bombeiros Portugueses, pela sua assiduidade e bons serviços, com diversos cursos de formação e especialização na área da proteção e socorro, Joaquim Ernesto era carteiro de profissão.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, a 7 de junho, **expressa sentidas condolências** à família de Joaquim Ernesto e à Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Águas de Moura pela perda sofrida.”

Aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar apresentado. Aprovado em minuta.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação** (Infantis 2.º ano do Quintajense Futebol Clube)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Carlos Sousa)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Campeonatos Nacionais de Distância Longa e de Sprint de Orientação Pedestre)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Beatriz Conduto)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Miguel Madaleno)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Palmelense Futebol Clube)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. Saudação (Guadalupe Bravo)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. Saudação (Vencedores de Concursos de Vinhos)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à apresentação das Saudações:

. Saudação (Infantis 2.º ano do Quintajense Futebol Clube)

"A equipa de Infantis de 2.º ano do Quintajense Futebol Clube subiu à Divisão de Honra do Campeonato Distrital. O clube tem feito uma forte aposta na formação desportiva e obteve resultados de destaque em todos escalões.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, a 7 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** os Infantis de 2.º ano do Quintajense Futebol Clube e respetivas equipas dirigente e técnica pela época de sucesso que conduziu à subida à Divisão de Honra do Campeonato Distrital."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Carlos Sousa)

"Carlos Sousa sagrou-se campeão nacional de Culturismo Clássico + 1,80, no Campeonato Nacional de Gondomar.

Natural e residente em Palmela, Carlos Sousa, de 23 anos, tem obtido excelentes resultados na sua carreira, tendo alcançado, no ano passado, o 3.º lugar no Campeonato Nacional, na categoria de Culturismo Júnior.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, a 7 de junho de 2017, **saúda** o atleta pelo título obtido, em resultado do reconhecido esforço e dedicação à modalidade."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Campeonatos Nacionais de Distância Longa e de Sprint de Orientação Pedestre)

"Nove atletas do concelho de Palmela alcançaram resultados de relevo nos Campeonatos Nacionais de Distância Longa e de *Sprint* de Orientação Pedestre, que decorreu nos dias 20 e 21 de maio, em Constância e Abrantes. Individualmente, foram conquistados quatro títulos de

campeã e campeão nacional e seis de vice-campeã/o, além de vários terceiros lugares, classificações que a seguir se especificam:

- Filipa Rodrigues – Campeã nacional de *sprint* e vice-campeã nacional de distância longa em Elite Feminina.
- Joana Branco – Campeã nacional de distância longa e vice-campeã de *sprint*, no escalão D16;
- Carolina Carço – Campeã nacional de distância longa, no escalão D20;
- Pedro Moniz – Campeão nacional de *sprint*, no escalão H18;
- Tiago Lampreia – Campeão nacional de *sprint* e 4.º classificado de distância longa, no escalão H16;
- Diogo Lampreia – Vice-campeão nacional de distância longa e 3.º classificado no *sprint*, no escalão H16;
- Bernardo Pereira – Vice-campeão nacional de distância longa e 3.º classificado no *sprint*, no escalão H20;
- Mariana Jorge – Vice-campeã nacional na distância longa e 4.ª classificada no *sprint*, no escalão D20;
- João Pedro Pinto – Vice-campeão nacional de *sprint* e 6.º classificado de distância longa, no escalão H16.

São de destacar, também, os dois títulos nacionais coletivos obtidos pela equipa do escalão H16, composta pelos gémeos Diogo e Tiago Lampreia e por João Pedro Pinto.

Todas/os as/os atletas estão filiadas/os na ADFA - Associação dos Deficientes das Forças Armadas, emergindo dos escalões de formação da modalidade nas Escolas Secundárias com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Palmela e de Pinhal Novo, que continuam a desenvolver um trabalho de exceção na divulgação e prática da Orientação no nosso concelho, com excelentes resultados ao nível nacional e internacional.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, a 7 de junho, a Câmara Municipal **saúda** as atletas Filipa Rodrigues, Joana Branco, Carolina Carço e Mariana Jorge e os atletas Pedro Moniz, Tiago Lampreia, Diogo Lampreia, Bernardo Pereira e João Pedro Pinto pelos títulos conquistados nos Campeonatos Nacionais de Distância Longa e de *Sprint* de Orientação Pedestre, que rematam, da melhor forma, mais uma época coroada de grandes êxitos.”

O **Sr. Presidente** intervém para mencionar o seguinte:

. Não é por acaso que costumam dizer que no concelho de Palmela, entre outras situações, são também uma potência na modalidade de orientação. Foi, por isso, que distinguiram com a medalha de mérito do concelho, quer a Escola Secundária, quer vários atletas nesta área.

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Beatriz Conduto)

"Beatriz Conduto sagrou-se campeã nacional de sub-19 em futebol feminino, ao serviço do Sporting Clube de Portugal. Este é um excelente desfecho para a atleta do concelho de Palmela, naquela que é a sua primeira época ao serviço do clube leonino.

Com um vasto palmarés, Beatriz Conduto iniciou a sua carreira federada como benjamim, no Padre Nabeto, tendo passado, depois, pelo Palmelense F.C. e pelo Quintajense F.C., destacando-se, sempre, nos respetivos escalões por onde passou. O seu talento e a dedicação empregue valeram-lhe várias presenças na seleção distrital feminina, bem como diversas chamadas às seleções nacionais de Sub 16 e de Sub 17.

Ao serviço do Sporting, encontra-se, atualmente, a disputar a Taça Nacional de Juniores Femininos.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 7 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** Beatriz Conduto pela conquista do título de campeã nacional de sub-19 em futebol feminino e congratula-se pela carreira de sucesso desta jovem desportista, que continuará, certamente, a dar muitas alegrias aos fãs de futebol feminino."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Miguel Madaleno)

"O maestro Miguel Madaleno foi distinguido com a Batuta de Prata 2017 no Concurso Internacional de Direção de Orquestra, em Huelva, em Espanha.

Miguel Madaleno nasceu em 1983, é natural de Montemor-o-Novo, vive desde criança em Pinhal Novo. Iniciou os seus estudos de guitarra aos 9 anos de idade, instrumento de natural eleição no percurso profissional como professor, desde 2002. Licenciou-se em Direção de Orquestra e Banda em Huelva - Espanha e, seguindo a vertente Orquestra na Associated Board of the Royal Schools of Music, sob orientação do Maestro Navarro Lara.

Criou a Orquestra Nova de Guitarras (ONG) em 2006, um projeto musical e formativo que integra atualmente mais de meia centena de jovens guitarristas dos 12 e os 35 anos.

A cerimónia de entrega de prémios vai ter lugar a 12 de Agosto próximo no teatro da Casa Colón, em Huelva, onde o maestro Miguel Madaleno irá dirigir uma interpretação do Hino Nacional.

Reunida em sessão pública, a 7 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** o maestro Miguel Madaleno pela distinção recebida, que confirma a excelência do seu percurso e trabalho."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Palmelense Futebol Clube)

"Palmelense Futebol Clube continua a viver uma excelente época. Depois de, em maio, as equipas de iniciados A e de seniores terem garantido a subida à primeira Divisão Distrital, agora, foi a vez dos Juniores se classificarem em 3º lugar no campeonato distrital da segunda divisão, garantindo a subida à 1ª divisão nacional.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 7 de junho de 2017, **saúda** todos os atletas, dirigentes e equipas técnicas dos Juniores pelos resultados de relevo que coroam uma época de grande dinamismo."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Guadalupe Bravo)

"A USAD Palmela – Upper Score, Associação Desportiva que desenvolve a sua atividade nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Palmela, obteve a sua primeira medalha internacional, com a participação de Guadalupe Bravo no Circuito Europeu de Esgrima U14, realizado no dia 14 de maio, em Viana do Castelo. A atleta, residente em Brejos do Assa, disputou a prova internacional de Espada Feminina e conquistou a medalha de bronze.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 7 de junho de 2017, **saúda** a associação e a espadista Guadalupe Bravo pelos resultados desportivos obtidos, formulando votos de sucessos futuros."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

. Saudação (Vencedores de Concursos de Vinhos)

"As adegas do concelho de Palmela continuam a acumular medalhas e distinções em concursos nacionais e internacionais de vinhos, numa afirmação incontornável da grande qualidade que sempre lhes reconhecemos.

A 19 de maio, as adegas do concelho conquistaram 16 medalhas no Concurso Vinhos de Portugal, organizado pela ViniPortugal para a promoção dos vinhos nacionais. Mais de uma centena de especialistas internacionais de renome avaliaram um total de 1.393 vinhos portugueses.

A Casa Ermelinda Freitas recebeu 3 Medalhas de Ouro e 4 de Prata, a Adega de Palmela recebeu uma Medalha de Ouro e duas de Prata e a Adega Filipe Jorge Palhoça recebeu uma Medalha de Ouro e uma de Prata. Destaque, também, para as adegas ASL Tomé, Venâncio da

Costa Lima e Xavier Santana, galardoadas com uma Medalha de Ouro cada, e para a SIVIPA, que conquistou uma Medalha de Prata.

Os vinhos distinguidos com o grau Ouro neste certame terão presença assegurada, este ano, num conjunto de eventos internacionais como a *ProWine Shanghai*, a *Vinexpo Bordéus*, a *Campus Hamburgo* e as Provas de Zurique, Chicago, Nova Iorque e Luanda.

Entre os dias 25 e 28 de maio, em *Trimonti*, Itália, o concelho registou mais uma excelente participação no Concurso Internacional de Vinhos "*La Selezione del Sindaco*". Naquele que é o único concurso de vinhos que prevê a participação conjunta do produtor e do Município de proveniência das produções, Palmela arrecadou 21 das 97 medalhas atribuídas aos vinhos portugueses, provenientes de 44 municípios.

Além de ser o Município português mais medalhado, Palmela obteve 6 das 21 Medalhas de Grande Ouro – o top dos melhores. Aqui, o destaque vai para o Moscatel Reserva 2008 da adega Venâncio da Costa Lima, o vinho melhor pontuado na 16.ª edição do certame. É de sublinhar, também, a prestação da Casa Ermelinda Freitas, que somou um total de 10 medalhas, entre as quais, 3 de Grande Ouro. De grande importância é, ainda, o facto de terem sido premiadas todas as adegas de Palmela que participaram na iniciativa, nomeadamente, Adega de Palmela, Adega Camolas, Casa Ermelinda Freitas, Marcolino Freitas & Filho, SIVIPA, Venâncio da Costa Lima e Xavier Santana.

O concurso decorreu com a participação de 1.200 vinhos e foi promovido pela *Associazione Nazionale delle Città del Vino* e pela RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho, com o apoio da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho e de um conjunto de organismos e entidades, nacionais e internacionais, dedicados à valorização dos territórios das Cidades do Vinho e das respetivas produções vinícolas.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, no dia 7 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** todas as adegas premiadas no Concurso Vinhos de Portugal e no Concurso Internacional de Vinhos "*La Selezione del Sindaco*", que vieram afirmar, uma vez mais, o lugar incontornável que os vinhos de Palmela ocupam nos palcos nacionais e internacionais do setor."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

- **Palmela cidade de boas práticas** – O Sr. Presidente refere que Palmela acabou de ser distinguida como cidade de boas práticas. Numa lógica de produção e disseminação do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, no âmbito do quadro estratégico comum europeu, nomeadamente, ao nível dos programas de valorização e promoção de boas práticas, o município apresentou uma candidatura da viatura de atendimento municipal, balcão único e também 1.ª Loja do Cidadão móvel em Portugal, em 31/03/2016, ao programa URBACT3,

candidatura essa que foi aprovada, na segunda-feira passada, no dia 05/06/2017, obtendo o reconhecimento de cidade de boas práticas ao nível da governação e do desenvolvimento local.

Palmela passa agora a fazer parte do 1º conjunto de 97 cidades europeias que são distinguidas com esta marca. Dá os parabéns aos trabalhadores e às trabalhadoras na área do atendimento, que prestam um excelente trabalho com esta viatura descentralizadamente por todo o concelho.

• **Candidaturas submetidas e aprovadas em maio (Portugal 2020) – O Sr. Presidente**

refere que se encontram em fase de candidaturas e já de obras realizadas, no âmbito de vários programas de fundos comunitários, do Portugal 2020 e, nomeadamente, o Programa Operacional da Região de Lisboa (PORLisboa 2020). Importa dar alguns registos dos últimos desenvolvimentos: regista que a candidatura de requalificação do edifício da sede da Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó, que foi submetida pelo município a 30 de março de 2017, com um valor global de 178.875,35 €, foi aprovada, na passada segunda-feira, no dia 5 de junho. Especialmente vocacionada para dar apoio à mostra de vinhos integrada no projeto do Centro Rural Vinum de Fernando Pó, a candidatura inclui novas instalações, nomeadamente, a criação de um pavilhão multiusos coberto, um gabinete de apoio técnico a várias atividades e competências sociais, culturais e económicas, e novas casas de banho devidamente integradas no edificado existente. Resta acrescentar que esta obra já havia sido adjudicada, não obstante de se saber o resultado da candidatura e que, neste momento, praticamente o pavilhão está erigido e as casas de banho estão concluídas.

Não foi possível ter pronto para a mostra, que foi no início de maio, mas haverá outros eventos para poder de facto visitar e perceber a importância daquela nova valência.

Outra candidatura de que também foi dada nota aqui em devido tempo, foi a candidatura em torno de estudos de soluções de transporte flexível em território periurbano. Isto, porque a candidatura só paga estudos, não paga, por exemplo, viaturas e outro tipo de instrumentos. Foi submetida no início do mês de maio. A Câmara passou algum tempo a preparar o procedimento, consultoria externa, etc., mas submeteu-se então a candidatura no dia 5 de maio com um valor global de 141.536,00 € e, também, foi aprovada, na passada segunda-feira, dia 5, um mês depois de ter sido submetida esta candidatura e este estudo que têm como finalidade encontrar as soluções transporte flexível mais adequadas para o território, nomeadamente, nas zonas de Pinhal Novo - área rural – Palmela, Aires, Quinta do Anjo, Penalva e as ligações Poceirão – Marateca. São estudos que visam integrar o conjunto de respostas de transportes que existem e outros que importa criar no território, para isso é que a câmara reclama frequentemente junto dos TST (Transportes Sul do Tejo) para que ousem arriscar e investir nestes territórios; mas que envolve, para além dos transportes concessionados, no âmbito das concessões e aqueles que são transportes coletivos de

passageiros, a possibilidade de haver bombeiros, IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e táxis. Tudo isto importa ser estudado para que depois haja um sistema de informação e plataformas que permitam escolher aqueles que podem servir melhor os cidadãos em determinados pontos do território.

Ainda em maio, a Câmara Municipal de Palmela acabou de se submeter mais 3 candidaturas, nomeadamente:

1. Requalificação do Salão Nobre dos Paços do Concelho. Obra no valor de 457.433,67 €, que visa a reabilitação parcial do edifício, incluindo cobertura, fachadas, o salão nobre e a zona contígua, para além de introduzir também questões como a eficiência energética no edifício, a remodelação do bar de apoio aos trabalhadores/as, zona de refeição e casas de banho.

2. A candidatura da ciclovia de Pinhal Novo 2.ª fase, o prolongamento até ao limite do concelho até à denominada Estrada Municipal 1024. Com um valor global de 350.000,00 € coincidente com o antigo corredor ferroviário intermunicipal, na continuidade do já existente, com ligação ao Montijo. Este troço faz parte de um projeto mais vasto que se chama a rede ciclável da península de Setúbal, tem a designação de Ciclop7, que os municípios da península de Setúbal de formas diferentes estão a trabalhar no âmbito do pacto da Área Metropolitana de Lisboa, em matéria de mobilidade sustentável.

3. Outra candidatura importantíssima trata-se da 1.ª fase do projeto HUB10, plataforma humanizada de conexão territorial. Trata-se da 1.ª fase do troço de estrada de Vila Amélia, entre o entroncamento da zona da Rua dos Fazendeiros que vem do Barreiro e quem vem da Quinta do Conde. Trata-se da construção de uma grande interseção giratória, uma grande rotunda e toda a pavimentação e reperfilamento da via, infraestruturas, também corredor ciclável e pedonal paralelo. É um projeto de 635.655,00. €, a 1ª fase; porque a 2.ª fase dos 4 castelos é uma candidatura que vai para além 31 de maio; aliás, aproveita para esclarecer que o programa operacional os gestores e a CCDR, acabaram de anunciar que as candidaturas vão ter como prazo limite de apresentação 31 de dezembro. Ainda assim, estas como eram os principais compromissos, a câmara está a avançar, independentemente, de saber os resultados. Esta 1.ª fase inclui o troço Norte da estrada de Vila Amélia, através da criação da nova rotunda, da requalificação da rotunda que faz ali o desvio para a empresa Makro, reperfilamento da faixa de rodagem, enquadramento paisagístico, via para peões e ciclistas.

Finalmente, a câmara acabou de submeter a candidatura designada Janela da Arrábida, no valor de 620.000,00 €, que prevê a criação de um centro de interpretação multidisciplinar e funcional no Espaço Fortuna, na Quinta do Anjo, para visitantes e turistas, no âmbito do plano intermunicipal que enquadra o PRARRÁBIDA. A intervenção contempla a reabilitação do edificado, a requalificação dos espaços exteriores, jardins e musealização do espaço.

Acrescenta que, em princípio, todas estas candidaturas, com a exceção da candidatura do Salão Nobre, terão uma comparticipação, se forem aprovadas, de 50% em fundos comunitários. A candidatura do Salão Nobre terá apenas uma média de 31%.

• **Festival Internacional de Gigantes (FIG)** – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha refere que entre os dias 7 e 9 de julho, vai realizar-se o 9º Festival Internacional de Gigantes, em Pinhal Novo, numa organização da Câmara Municipal de Palmela com os Bardoada - Grupo do Sarrafo, o ATA - Acção Teatral Artimanha, a Associação Juvenil COI e a PIA - Projetos de Intervenção Artística. O programa diversificado de grande qualidade, é recheado de espetáculos e propostas de animação em áreas como o teatro, a música, a transformação, a *performance*, o novo circo e conta com muitas atividades para o público infantil, artesanato, arruadas com as figuras tradicionais e desfiles com centenas de participantes.

Serão vários os espetáculos e, também, a estreia da peça Kairos, uma criação do FIG, que envolve os parceiros da organização e a comunidade local.

Irá decorrer em simultâneo o encontro sobre cultura popular que apresenta, este ano, um novo recurso – a maleta pedagógica e os cadernos de atividades da Gaita-de-foles - que estará à disposição no Museu Municipal e da comunidade educativa do concelho, para divulgar e valorizar este instrumento musical e a sua importância na tradição musical portuguesa.

A gastronomia, o artesanato e a animação com Dean condimentam 3 dias de celebração num evento que é acessível e ostenta o selo de qualidade EFFE, que o identifica como parte integrante da plataforma *Europe for Festivals, Festivals for Europe*, criada pela associação de festivais europeus que inclui 715 festivais de 39 países. Trata-se de um momento alto na programação cultural do concelho.

• **Fins-de-semana Gastronómicos do Petisco** – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha refere que se realizam nos dias 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de junho, os Fins de Semana Gastronómicos do Petisco, com muitas iguarias tentadoras para degustar em 23 restaurantes do concelho. As ementas conjugam-se com os petiscos mais tradicionais, com propostas mais arrojadas e criativas que vale a pena descobrir. A iniciativa é promovida pela Câmara Municipal e a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal, no âmbito do programa de promoção gastronómica “Palmela - Experiências com Sabor”.

Esta iniciativa tem vindo a consolidar a notoriedade da marca turística Palmela como território associado à gastronomia e aos produtos locais de qualidade.

• **Pacto de Milão – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que no dia 8 de junho, no Centro Cultural do Poceirão, o município celebra uma parceria com a OIKOS - Cooperação e Desenvolvimento, que formaliza a adesão ao Pacto de Milão. A cerimónia de assinatura integra uma reunião alargada com um conjunto de parceiros, onde o município apresentará as linhas estratégicas deste documento sobre políticas alimentares urbanas, bem como o plano de ação municipal.

Este plano incide, por exemplo, na promoção de dietas sustentáveis nos refeitórios escolares, circuitos curtos de comercialização agroalimentar e desperdício alimentar iniciativas nas áreas da produção alimentar, dietas, nutrição sustentáveis, igualdade social e económica.

As hortas comunitárias, os mercados locais, o Dia da Agricultura e do Mundo Rural, o regime da fruta escolar e as iniciativas da ADREPES (cabaz de peixe e da quinta para o prato) são algumas das iniciativas já em curso.

O Pacto de Milão foi lançado pelo município italiano por ocasião da EXPO Milão 2015, alimentando o planeta, energia para a vida; foi este o lema escolhido e pretende o desenvolvimento de sistemas alimentares baseados nos princípios da sustentabilidade e justiça civil. Para esse efeito, conta com o apoio institucional de várias entidades e agências das Nações Unidas, incluindo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação (FAU), a Fundação RUAF (*Resource Centers on Urban Agriculture and Food Security*) e o Comité das Regiões da União Europeia.

Esta iniciativa encerra as comemorações do Dia da Agricultura e do Mundo Rural que incluiu, no passado fim de semana, um colóquio promovido pelo município, em parceria com a ADREPES, sobre o quadro comunitário de apoio; um momento de convívio com agricultores, e um *workshop* sobre alimentação saudável promovido no Mercado Municipal de Pinhal Novo.

• **Resultados desportivos relevantes – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que a equipa de basquetebol da Casa do Benfica de Palmela em séniores masculinos viveu o momento mais alto da sua “ainda” breve história no dia 28 de maio, ao disputar a final da 3.ª Taça Nacional de seniores masculinos da Federação Portuguesa de Basquetebol frente ao Sporting Club Vasco da Gama B do Porto. O jogo decorreu em Bragança que terminou com a vitória do Vasco da Gama depois de um jogo muito bem disputado. A equipa da Casa do Benfica em Palmela, treinada por Sérgio Gomes, conquistou assim um honroso 2.º lugar entre as 40 equipas nacionais participantes.

A equipa sénior feminina do Quintajense Futebol Clube também está de parabéns, conseguiu ir à 1.ª divisão nacional. A equipa disputa, no dia 11 de junho, a final do Campeonato Nacional de Promoção Feminino, para o qual a câmara deseja os melhores sucessos.

Os iniciados B do Clube Desportivo Pinhalnovense venceram a série B do torneio complementar da 3.ª divisão e os infantis do 2.º ano do Palmelense Futebol Clube venceram a fase complementar série C.

• **Com Tradições – Almoço convívio com animação para a população idade maior a celebrar o Dia da Espiga** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que no passado dia 25 de maio, para celebrar o Dia da Espiga, o Parque de Campismo e Caravanismo Vasco da Gama, em Pinhal Novo, acolheu, uma vez mais, um momento de convívio interinstitucional para a população de idade maior, beneficiária das diferentes respostas sociais das IPSS, na área do envelhecimento. Com cerca de 340 participantes, registou-se o aumento do número total de participantes relativamente a 2016.

A iniciativa foi promovida pela Câmara Municipal em articulação com as IPSS; para além do habitual almoço de convívio, que tem como base uma sardinhada, várias foram as propostas apresentadas como jogos lúdicos, tradicionais, visita livre ao espaço, realização de ramos com curso para este ano do ramo da espiga 2017 e animação musical com baile.

Também, este ano, a presente ação passou a designar-se “Com Tradições”, visando reforçar a partilha de memórias, tradições e vivências pelas populações de mais idade, bem como continuar a sensibilizar para a importância do envelhecimento ativo e para o importante papel desta faixa etária no Município de Palmela.

• **VII Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que o VII Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras realizou-se na Guarda, de 25 a 27 de maio, sobre o tema da “Identidade das Cidades ou Identicidades”. Fomentou a reflexão sobre o conceito e as práticas promotoras, nas várias dimensões da educação e da democracia participativa, como modelo político.

A convivialidade, como dimensão relacional na sociedade educadora, numa fusão de ações multidisciplinares em nome da qualidade de vida, a arquitetura dos espaços públicos, o papel da cultura, foram os temas debatidos.

Palmela, que é um dos 61 municípios parceiros desta rede apresentou a experiência da 1.ª edição do Mercado da Cidadania - Município educador, território de convivência, como contributo para a importância das pontes de diálogo e de interação entre as várias dimensões da educação, promotoras da participação e do envolvimento das instituições e das pessoas na construção de uma entidade do território.

Recorda que esta experiência é a nível interno e multidisciplinar abrange um conjunto muito vasto de colegas da Câmara Municipal de Palmela e a nível extremo também é multidisciplinar,

na medida em que envolve todas as escolas e, também, as IPSS e outros parceiros do movimento associativo, centros de saúde; enfim, um conjunto muito vasto.

O VII Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras foi um momento de reforço dos princípios subjacentes às ações das cidades educadoras de que Palmela faz parte.

• **Empreitada de ampliação e requalificação da Escola Básica de Cabanas – A Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que a empreitada de requalificação da Escola de Cabanas foi adjudicada por 340.000,00 € encontrando-se, neste momento, em análise o plano de saúde para a segurança para que possa acorrer à consignação. Esta obra compreende a criação de uma sala polivalente para a prática de atividade físico-motora, a biblioteca, o refeitório, espaços para pessoal docente e auxiliares. A empreitada vai ainda reorganizar, de forma coerente, as diferentes áreas funcionais do edifício escolar e melhorar a sua relação com as áreas exteriores. A empreitada compreende uma área de 1.600 metros quadrados.

Entretanto está, também, a decorrer a obra e a empreitada da ampliação e de remodelação da Escola de Aires.

Vai iniciar-se este mês a obra de remodelação do logradouro da escola número 2 de Palmela.

O concurso para a empreitada da Escola Matos Fortuna está igualmente em curso e será, daqui a pouco, apresentada para deliberação a proposta de adjudicação da empreitada da Escola de Águas de Moura.

Foi, igualmente, adjudicado o projeto de execução e especialidades para a Escola EB de Brejos do Assa, com a requalificação dos espaços exteriores. Este investimento ultrapassa os 2.000.000,00 €.

• **Iniciadas novas obras no âmbito da rede viária – A Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que está a decorrer a obra de repavimentação de mais um troço da Estrada Municipal 533 - é o troço que inicia em Poceirão em direção a Lagameças.

Foram, entretanto, adjudicadas a pavimentação da Rua dos Leandros, no Poceirão; o 2.º troço da Azinhaga de Mata Mouros, na freguesia de Palmela (só este troço custa 117.000,00 €), e foi adjudicado o projeto para a execução do passeio na Rua Fundação Gulbenkian, em Águas de Moura.

Também estão a decorrer obras na rede viária, das quais está a decorrer a abertura de propostas para a empreitada de repavimentação nas vias sul de Pinhal Novo, entre a Rua 25 de Abril e Rua Gago Coutinho e a Sacadura Cabral.

O investimento municipal de beneficiação de rede viária ascende, este ano, a 2.000.000,00 €.

• **Infraestruturação na zona poente do concelho – A Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que foi lançado o concurso para a obra com o preço base de 205.000,00 €, para a infraestruturação da Rua José Afonso e Travessa do Limoeiro. Esta empreitada compreende a infraestrutura e, ainda, a pavimentação daquelas vias. Ainda na zona poente do concelho, mas, neste caso no Bairro Assunção Piedade, vai ter início em breve, a empreitada de remodelação da rede de águas da Rua das Laranjeiras, que também já foi adjudicado.

• **Equipamentos culturais em projeto – A Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que foi adjudicada a execução do projeto para a requalificação do edifício municipal onde, em tempos, funcionou a GNR. Este edifício irá receber as reservas arqueológicas do município, passando a constituir um espaço importante de trabalho, de investigação e visita a este importante espólio do património.

Entretanto está a decorrer o concurso para o projeto de requalificação do edifício contíguo à Casa Mãe da Rota dos Vinhos onde, em tempos, funcionou a Rádio Pal. O edifício vai albergar serviços de apoio à comunidade, na área do turismo e economia, constituindo um espaço importante de inovação, dinamização e promoção da oferta do município, num espaço privilegiado da vila.

Em Águas de Moura deu-se início a um processo que vai dotar um espaço que é já uma referência com novas valências para a comunidade: foi adjudicado o projeto de execução para a qualificação do Centro Comunitário de Águas de Moura. O Centro Comunitário deverá acolher a valência da mediateca, espaço para a juventude, atendimento municipal, auditório e espaço de trabalho e dinamização para os agentes da comunidade, quer de cariz social e cultural; onde vão encontrar instalações de qualidade numa zona central de Águas de Moura.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador Pedro Taleço

• **Prazos de pagamentos da Câmara Municipal de Palmela – O Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que, face ao encerramento do trimestre, consultou como é que a Câmara Municipal de Palmela estava a funcionar em termos de prazos de pagamentos, uma vez que até obtiveram resultados bastante positivos no ano transato, descendo de pagamentos a 103 dias para 76. Quando abriu os resultados relativamente ao 1.º trimestre, a Câmara Municipal de Palmela era uma das que não tinha sido apurada por falta de envio de informação ou informação não validada. A 26/04/2017 é a informação que consta no Portal autárquico. Questiona, uma vez que o 1.º trimestre terminou, se se manteve a tendência de descida destes prazos de pagamento.

O que a DGAL (Direção-geral das Autarquias Locais) diz em relação a esta dívida contratualizada é que: se uma autarquia, em sentido abstrato, contratualizar todas estas dívidas, mesmo que em excesso, pareceria dos prazos e de todos os parâmetros.

• **Grupos de estudantes a descerem a Estrada do Cemitério (Palmela) – O Sr. Vereador Pedro Taleço** refere-se à abertura do espaço comercial à entrada de Palmela e, por isso, têm-se avistado grupos de estudantes em direção ao Burger King (passa a publicidade) a descer a estrada do Cemitério, o que torna as questões de trânsito bastante complicadas. Sabe que já foram apresentadas pelos serviços da câmara propostas que foram recusadas ou adaptadas, em relação à resolução da questão do passeio, que agora deixa de ser só relevante até ao cemitério, mas passa a ser relevante como um acesso pedestre da vila de Palmela àqueles espaços comerciais. Questiona qual é o ponto da situação em relação à solução e à implementação da mesma e, se possível, qual a previsão para um prazo de conclusão.

Às questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Taleço, são dadas as seguintes respostas:

– **Prazos de pagamentos da Câmara Municipal de Palmela – O Sr. Presidente** refere que se a DGAL não tem a informação do Município de Palmela não é por falta do envio da mesma, porque este envio é obrigatório e o Município seria penalizado se não o fizesse. Se não a tem lá é porque está a conferir e talvez esteja a ser conferido por uma razão. O Município tem dívida zero a fornecedores, no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso que prevê 90 dias após a data contratualizada. O que a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a contestar na DGAL é que este organismo “põe lá” esses 76 dias, porque considera a dívida contratualizada. Lembra que a autarquia tem dívida contratualizada com a SIMARSUL e apesar de ter capacidade para isso, não pagou antes porque a SIMARSUL não oferece nenhuma proposta vantajosa para deixar de o fazer. O Município, como é público, até final de 2018 está a pagar como outros municípios a dívida à SIMARSUL, nos termos do chamado acordo de pagamento. E a DGAL insiste em considerar dívida contratualizada nesta contabilização e, por isso, se calhar demora mais tempo a validar a informação, porque há desacordo conforme foi dito em reuniões de câmara várias vezes ao longo do mandato, pela forma como a questão é analisada pela DGAL. Também insiste em reafirmar que, relativamente à SIMARSUL, o Município de Palmela tem vindo a constatar que andou, durante vários anos, a pagar por falta da entrada em funcionamento dos caudalímetros, uma dívida que não é dívida nenhuma. Porque andavam a faturar por estimativa 2.300.000,00 €, quando a faturação do município está em média, de ano para ano, a baixar com os caudalímetros, onde se verifica uma média de 340.000,00 € a menos. Portanto, a Câmara Municipal de Palmela endividou-se, durante anos, por um tratamento de águas que não ocorreu, porque as águas não entraram na ETAR.

Andaram “a enriquecer” à custa de um atraso, de uma decisão política, de uma anterior ministra do Ambiente que não pôs em funcionamento os caudalímetros na data certa.

Insiste na informação de que há dívida zero a fornecedores e os dias têm a ver com esta questão da dívida contratualizada, como já explicou.

_ Grupos de estudantes a descerem a Estrada do Cemitério (Palmela) – O Sr. Presidente refere que o passeio ao longo da estrada do Cemitério era um processo que a câmara tinha adiantado; o projeto que foi apresentado é um projeto que não tinha enquadramento para esta zona da vila, até pelas soluções de materiais encontradas. Voltou a ser feito um novo projeto, foi adjudicado e pago, pelo que conta ter a obra durante este verão.

O passeio vai até ao cemitério, sendo que do cemitério para baixo, as bermas estão calçadas em calçada grossa; são bermas que permitem circular de bicicleta, circular a pé e até estacionar, porque são estradas de acesso municipais.

LISTA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelo Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, da lista de contratos de aquisição de serviços celebrados entre 18.05.2017 e 06.06.2017 para efeitos do disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

DESPACHOS EMITIDOS PELOS SRS./A PRESIDENTE, VEREADOR DO PELOURO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelos/a Srs./a Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro; Vereador do Pelouro, Adilo Oliveira Costa; Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco, e Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 17.05.2017 e 06.06.2017.

**DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 15.05.2017 e 02.06.2017.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 17.05.2017 a 06.06.2017, no valor de 2.474.439,54 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 06.06.2017, apresenta um saldo de 10.149.796,13 € (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis euros e treze cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 9.117.403,64 € (nove milhões, cento e dezassete mil, quatrocentos e três euros e sessenta e quatro cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.032.392,49 € (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos).

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Aceitação de doações.

PROPOSTA N.º GAP 01_13-17:

«No âmbito da atividade que vem sendo realizada ao abrigo do Programa Mecenaz de Palmela, e considerando que o mesmo valoriza positivamente o envolvimento e o sentido de responsabilidade social dos agentes económicos na realização de projetos marcantes em diversas áreas de atividade, garantindo a continuidade de projetos e iniciativas e contribuindo positivamente para o desenvolvimento do território, **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aceite as doações em bens e serviços que a seguir se discriminam:

Entidade	Valor da Doação	Atividade
MACHRENT, ALUGUER DE EQUIPAMENTOS Quinta da Marquesa IV, Lote B 2950-701 Cabanas NIF: 508 033 551	Cedência de plataforma elevatória € 833,94 (oitocentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos)	Festival Internacional de Gigantes
CRÓMIA COMUNICAÇÃO, LDA. Estrada da Baixa de Palmela Quinta Gonçalo José 2900-392 Setúbal NIF: 502 836 679	Lonas para divulgação € 369,00 (trezentos e sessenta e nove euros)	Festival Internacional de Gigantes

Mais se informa que as presentes doações que **se propõe** que a Câmara Municipal aceite perfazem o valor de € 1.202,94 (mil, duzentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Aceitação de doações – Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 02_13-17:

«No âmbito da atividade que vem sendo realizada ao abrigo do Programa Mecenaz de Palmela, e considerando que o mesmo valoriza positivamente o envolvimento e o sentido de responsabilidade social dos agentes económicos na realização de projetos marcantes em diversas áreas de atividade, garantindo a continuidade de projetos e iniciativas e contribuindo positivamente para o desenvolvimento do território, **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º e no nº 3 do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique o ato de aceitação das presentes doações que perfazem o valor de 2.706,70 (dois mil, setecentos e

seis euros e setenta cêntimos) considerando a impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil:

Entidade	Valor da Doação	Atividade
CASA ERMELINDA FREITAS, VINHAS LDA Morada Rua Manuel João de Freitas CCI 2501 Fernando Pó 2965-595 Águas de Moura NIF: 507518225	€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)	Sinfonia de Palmela
THE NAVIGATOR COMPANY, SA Pólo Industrial da Portucel Mitrena Apartado 55 2901-861 SETÚBAL - PORTUGAL NIF: 503 025 798	30 Árvores € 206,70 (duzentos e seis euros e setenta cêntimos)	Plantação de Árvores no concelho.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira – comparticipação de obra do edifício sede.

PROPOSTA N.º GPC 02_13-17:

«O Associativismo assume-se, desde há muito tempo, como parceiro insubstituível no desenvolvimento do Concelho de Palmela, motivo pelo qual a Autarquia tem estruturado a sua ação em cooperação com os diferentes atores locais.

Neste contexto, as associações de moradores assumem um papel cada vez mais importante na dinamização da vida das respetivas comunidades.

Em 20 de novembro de 2013 a Câmara Municipal de Palmela aprovou, por unanimidade, a proposta de cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira.

Desta aprovação resultou, conforme era enunciado, o processo de regularização urbanística da sua sede social, bem como o desenvolvimento do projeto de remodelação e ampliação do edifício existente.

O projeto de remodelação, submetido e aprovado, contempla a consolidação do existente, bem como a sua ampliação criando melhores condições de uso, bem como uma melhor adaptação às práticas sociais desenvolvidas regularmente pela Associação.

Para a realização desta intervenção, a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira solicitou a comparticipação financeira da autarquia no apoio às referidas obras, orçamentadas em 30.000,00 € (trinta mil euros).

Assim, considerando-se a relevância desta obra para o território, para a população e para a dinâmica e atividade cultural e social do associação, **propõe-se**, em conformidade com a alínea u) do nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro de € 10.000,00 (dez mil euros), à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira, como comparticipação do Município de Palmela na obra de remodelação do edifício sede.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira – comparticipação de obra do edifício sede numerada GPC 02_13-17 intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que este financiamento insere-se numa relação com esta associação de moradores e percebe-se a lógica do acordo de cooperação com esta associação, porque estabelecia a dinâmica. A dinâmica já existe, já passou por esta casa alguns apoios, nomeadamente, à atividade, equipamentos para manter os espaços verdes em relação na área de intervenção da associação. Portanto, tendo as contas positivas a havendo informação por parte do Gabinete de Participação e Cidadania que a associação tem capacidade de financiamento, uma vez que há aqui uma *décalage* entre o que a câmara vai apoiar e o custo total da obra, que se situa nos 30.000,00 €; ou seja, a parte maior ficará por conta da associação, que é feita de voluntários e de pessoas que participam na vida da mesma. Regista a garantia por parte da associação. Resta-lhe acompanhar a proposta e desejar votos de boa sorte.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores das Marquesas II – 1.ª Fase.

PROPOSTA N.º GPC 03_13-17:

«O Associativismo assume-se, desde há muito tempo, como parceiro insubstituível no desenvolvimento do Concelho de Palmela, motivo pelo qual a Autarquia tem estruturado a sua ação em cooperação com os diferentes atores locais.

Neste contexto, as associações de moradores assumem um papel cada vez mais importante na dinamização da vida das respetivas comunidades.

Considerando que:

- a) O Município tem, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições ao nível da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b) No âmbito das suas atribuições, o Município promove a construção de espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, cuja gestão pode ser, nos termos do art.º 46.º do RJUE, confiada a associações de moradores;
- c) É atribuição do município garantir que os equipamentos coletivos instalados em espaços da sua dominialidade cumpram os requisitos de segurança conformes à legislação em vigor.

A Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores das Marquesas II - 1ª Fase, no âmbito do seu trabalho de cooperação, entendem como possível e tradutor de maior eficácia e eficiência, a celebração do presente acordo de Cooperação, que visa garantir a manutenção das condições de conservação, segurança e higiene dos equipamentos de utilização coletiva indicados na minuta que integra a presente proposta.

A presente proposta assume um encargo anual de 2.000,00 € (dois mil euros) devidamente previsto nos documentos previsionais em vigor.

Assim, **propõe-se**, de acordo com enquadramento legal atrás referido, aprovar o presente Acordo de Cooperação e submetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – Atualização da comparticipação financeira

PROPOSTA N.º GPC 04_13-17:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto nos artigos 132º e 133º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, por unanimidade, em 11 de dezembro de 2013, uma proposta de celebração de Acordo de

Execução no âmbito da Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e a União de Freguesias de Poceirão e Marateca, para o mandato 2013/2017, que, submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, foi aprovada por unanimidade por este órgão deliberativo, no dia 19 de dezembro de 2013.

Em resultado da celebração desse Acordo de Execução, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, a competência de *assegurar a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*, - alínea c) do artigo 1º e d) do artigo 1º dos Respetivos acordos.

Para a execução desta competência delegada, foram atribuídas à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal de Palmela obrigações e deveres que visam garantir a boa execução da competência delegada, conforme estabelecido no artigo 5º do Acordo de Execução.

Ao abrigo dos presentes Acordos de Execução, a Junta de Freguesia e a União de Freguesias devem contar com Unidades Funcionais de Trabalho (UFT) destacadas pela autarquia para garantir a boa execução dessa competência, garantindo-se, na impossibilidade deste destacamento, a respetiva compensação prevista no referido Acordo, para que a Junta de Freguesia e a União de Freguesias efetuem as contratações necessárias ao cumprimento da competência delegada no n.º 9 do artigo 5º e n.º 9 do artigo 6º, respetivamente.

Em 2017, fruto da atualização do salário mínimo nacional, verifica-se a necessidade de se proceder à atualização, de acordo com o estipulado nos artigos 7º e 8º dos respetivos Acordos de Execução (atualizações anuais), do montante a transferir para a União de Freguesias de Poceirão e Marateca e Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, tendo como referência a categoria de Assistente Operacional, como a seguir se evidencia:

Valor 2016						
Remuneração base	Remuneração anual	Subsídio de refeição	Subsídio de férias	Subsídio de natal	TSU 23,75%	Total
530,00 €	6.360,00 €	1.030,00 €	530,00 €	530,00 €	1.762,25 €	10.212,25 €
Valor atualizado 2017						
Remuneração Base	Remuneração Anual	Subsídio de refeição	Subsídio de férias	Subsídio de natal	TSU 23,75%	Total
557,00 €	6.684,00 €	1.121,34 €	557,00 €	557,00 €	1.852,03 €	10.771,37 €

Assim, considerando-se como determinante para a boa execução do Acordo celebrado a garantia de uma eficaz e eficiente gestão dos recursos humanos, por parte da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e da União de Freguesias de Poceirão e Marateca, **propõe-se** que, ao abrigo dos artigos 7º e 8º dos Acordos de Execução celebrados com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e União de Freguesias de Poceirão e Marateca, se proceda à

alteração valor previsto por unidade funcional não destacada, dos atuais 10.212,25€ para os 10.771,37€, correspondendo a um acréscimo por Unidade Funcional de 559,12€, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

Este valor passará a integrar o Anexo III do Acordo de Execução, no capítulo Outros Encargos (UFT).

Entidade	Valor por unidade Funcional	Número de unidades funcionais a compensar	Total
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo 2016 e seguintes	10.771,37 €	4	43.086,00 €
União Freguesias de Poceirão e Marateca 2016 e seguintes	10.771,37 €	4	43.086,00 €

A presente alteração, traduz um encargo financeiro para o ano de 2017 de 4.473,00€ de acordo com as unidades funcionais de trabalho que o município compensa, por não colocação, distribuído da seguinte forma:

Entidade	Acréscimo de Valor por unidade Funcional	Número de unidades funcionais a compensar	Total
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo 2016 e seguintes	559,12 €	4	2.236,48 €
União Freguesias de Poceirão e Marateca 2016 e seguintes	559,12 €	4	2.236,48 €
Total		8	4.472,96 €.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela, Juntas de Freguesia e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – Realização de pequenas reparações e manutenção dos espaços

envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Atualização do Acordo de Execução.

PROPOSTA N.º GPC 05_13-17:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto nos artigos 132º e 133º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, por unanimidade, em 11 de dezembro de 2013, uma proposta de celebração de Acordo de Execução no âmbito da Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Palmela as Juntas de Freguesia do concelho para o mandato 2013/2017, que, submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, foi aprovada por unanimidade por este órgão deliberativo, no dia 19 de dezembro de 2013.

Em resultado da celebração desse Acordo de Execução, foi delegada, entre outras, nas Juntas de Freguesia de Palmela, Pinhal Novo, Quinta do Anjo e na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, as competências de *assegurar a realização de pequenas reparações nos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico e de promoção da manutenção dos espaços envolventes dos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico de acordo com as alínea a) e b) do Artigo 1º do referido Acordo*

Para a execução desta competência delegada, foram atribuídas às Juntas de Freguesia e à Câmara Municipal de Palmela obrigações e deveres que visam garantir a boa execução da competência delegada, bem como a comparticipação financeira para a garantia da mesma.

Ao longo deste mandato, as Juntas de Freguesia realizaram, dentro do previsto e do acordado, as suas intervenções nestes estabelecimentos, garantindo as condições de funcionamento, em termos de qualidade e segurança.

Da avaliação conjunta efetuada pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, verifica-se que, fruto das intervenções de melhoria e ampliação no parque escolar com a utilização de novos materiais e soluções de arquitetura e engenharia houve alterações na especificidade das tarefas a desenvolver pelas Juntas nos materiais a aplicar, substituir, ou conservar, o que tem impacto financeiro na sua execução, que vai para além do inicialmente previsto aquando da celebração inicial deste acordo.

Assim, importa, mantendo para o presente mandato o mesmo critério base, atualizar o tipo de intervenções a realizar bem como a base inicial de valor que está subjacente a estas intervenções.

Desta forma foram consideradas as áreas anteriormente identificadas tendo sido efetuada, de acordo com o previsto no Artigo 8º, uma variação positiva dos critérios de multiplicação associados como se apresenta no Quadro 1.

Competência delegada	Valor m2 2014	Valor m2 2017	Diferença absoluta
Realização de pequenas reparações	6,80 €	8,16 €	1,36 €
Limpeza e manutenção espaços envolventes	1,46 €	1,75 €	0,29 €

A presente atualização traduz um acréscimo de comparticipação financeira de 60.699,13 € (sessenta mil, seiscientos e noventa e nove euros e treze cêntimos), cuja distribuição se apresenta no quadro seguinte e se anexa à minuta de alteração que faz parte integrante da presente proposta.

Quadro 2

Pequenas Reparações EB			
Proposta de revisão	Valor 2014	Valor 2017	Diferença 2014/2017
Pinhal Novo	94.979,54 €	113.978,88 €	18.999,34 €
U.F. P.M	33.823,20 €	40.587,84 €	6.764,64 €
Palmela	50.700,80 €	60.840,96 €	10.140,16 €
Quinta do Anjo	28.730,00 €	34.476,00 €	5.746,00 €
Total	208.233,54 €	249.883,68 €	41.650,14 €

Logradouro e Esp. Envolvente			
Proposta de revisão	Valor 2014	Valor 2017	Diferença 2014/2017
Pinhal Novo	43.730,64 €	52.416,00 €	8.685,36 €
U.F. P.M	21.070,72 €	25.256,00 €	4.185,28 €
Palmela	20.520,30 €	24.596,25 €	4.075,95 €
Quinta do Anjo	10.512,00 €	12.614,40 €	2.102,40 €
Total	95.833,66 €	114.882,65 €	19.048,99 €
Total final	304.067,20 €	364.766,33 €	60.699,13 €

Assim, considerando esta atualização como determinante para a boa implementação do Acordo de Execução em vigor, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 8º do referido Acordo de Execução, a aprovação da presente proposta e posterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela, Juntas de Freguesia e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Atualização ao Contrato Interadministrativo.

PROPOSTA N.º GPC 06_13-17:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto nos artigos 120º ponto n.º 1, 121º e 122.º ponto 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, aprovou, por unanimidade, em 11 de dezembro de 2013, uma proposta de celebração de Contrato Interadministrativo no âmbito da Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Palmela as Junta de Freguesia do concelho para o mandato 2013/2017, que, submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, foi aprovada por unanimidade por este órgão deliberativo, no dia 19 de dezembro de 2013.

Em resultado da celebração desse Contrato Interadministrativo foi delegada, entre outras, nas Juntas de Freguesia de Palmela, Pinhal Novo, Quinta do Anjo e na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, a competência de *assegurar a limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogos e recreio municipais de acordo com a alínea a) do Artigo 1º do referido Contrato*.

Para a execução desta competência delegada, foram atribuídas à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal de Palmela obrigações e deveres que visam garantir a boa execução da competência delegada, bem como comparticipação financeira para a garantia da mesma.

Ao longo deste mandato, as Juntas de Freguesia procuraram realizar as necessárias intervenções de modo a garantir as condições de limpeza, conservação e segurança destes equipamentos, o que tem permitido a utilização dos mesmos nas devidas condições.

A manutenção destes 66 espaços, diversos na sua tipologia, materiais de constituição e carga de uso a que são sujeitos não permite um tratamento e uma intervenção uniformes. A sua integração em espaço escolar, em meio urbano ou rural conferem ainda a esta competência delegada com uma maior complexidade, variantes e necessidades específicas de permanente intervenção.

Da avaliação conjunta efetuada pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, revela-se evidente que estas intervenções de cariz diverso ultrapassam muitas vezes a mera conservação e obrigam a uma manutenção ou substituição de componentes com maior incidência do que seria inicialmente previsto.

Tendo sido adotado o critério de área de implantação e uso dos referidos equipamentos para o cálculo da comparticipação financeira, uma vez que a mesma delegação implica a limpeza deste espaço, verifica-se que alguns deles sofreram profundas alterações, ampliações, deslocalizações, a que acresce ainda a criação de novos espaços desta natureza.

Assim, importa, mantendo para o presente mandato o mesmo critério base, atualizar as áreas de intervenção sobre as quais incide a respetiva delegação de competências, bem como o valor base da unidade de medida deste critério, metro quadrado para os diferentes tipos de equipamentos, considerando que esta atualização possibilita responder às necessidades destes equipamentos e espaços e garante que os mesmos respondem às exigências de uso e ao critérios de segurança legalmente impostos.

A presente atualização traduz um acréscimo de comparticipação financeira de 20.389,30 € (vinte mil, trezentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos), cuja distribuição se apresenta no quadro seguinte e que se anexa à minuta de alteração que faz parte integrante da presente proposta.

Recintos Desportivos Descobertos			
	Valor 2014	Valor 2017	Diferença 2014/2017
Palmela	13.972,00 €	19.286,40 €	5.314,40 €
Pinhal Novo	16.263,00 €	20.288,40 €	4.025,40 €
UFPM	4.480,00 €	6.075,60 €	1.595,60 €
Quinta do Anjo	9.004,00 €	10.804,80 €	1.800,80 €
Total	43.719,00 €	56.455,20 €	12.736,20 €
Espaços Jogo e Recreio			
	Valor 2014	Valor 2017	Diferença 2014/2017
Palmela	11.067,00 €	13.826,40 €	2.759,40 €
Pinhal Novo	13.167,00 €	15.498,00 €	2.331,00 €
UFPM	4.046,00 €	4.855,20 €	809,20 €
Quinta do Anjo	6.352,50 €	8.106,00 €	1.753,50 €
Total	34.632,50 €	42.285,60 €	7.653,10 €
Total Geral	78.351,50 €	98.740,80 €	20.389,30 €

Assim, considerando esta atualização como determinante para a boa execução do Contrato Interadministrativo celebrado, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 6º do referido Contrato Interadministrativo em vigor, a aprovação da presente proposta e posterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pela **Sra. Vereadora Adília Candeias** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Regulamento de Estacionamento do Município de Palmela – Início do procedimento e participação procedimental.

PROPOSTA N.º DAGOT_DEP 01_13-17:

«O uso do espaço público e a mobilidade são hoje temas incontornáveis das políticas de desenvolvimento sustentável, quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista social.

A distância entre os locais de residência e trabalho, anos de desinvestimento no transporte público coletivo, pelas autoridades então competentes, e um certo primado do individualismo concorreram para o aumento do número de viaturas individuais, número este para o qual as cidades e vilas não foram dimensionadas. No município de Palmela, de acordo com o último censo, 64,3% das pessoas deslocavam-se em automóvel individual e a média nacional de veículos está nos 456,7 por mil habitantes, ou seja, cerca de dois carros por alojamento.

O município de Palmela tem investido em políticas de mobilidade que contrariam essa tendência e contribuem para um novo paradigma da mobilidade. Para uma mobilidade mais sustentável, o município incrementa interfaces intermodais, constrói ciclovias, circuitos pedonais e assegura a interlocução permanente com os vários intervenientes no setor do transporte público.

As boas políticas de mobilidade não podem, por outro lado, ser dissociadas das políticas de valorização do espaço público, na medida em que a redução do uso de automóveis deixa mais espaço livre e limpo para os peões e, por sua vez, a existência de espaços de estacionamento devidamente segregados e disciplinados favorece a opção por modelos de deslocação mais sustentáveis.

Neste contexto, e apesar do código da estrada, instrumento regulador por excelência, conter o essencial do normativo em matéria de estacionamento, a existência de um regulamento municipal específico reforça essas regras e a sua aplicação pelas várias autoridades intervenientes.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na al. K), n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. O início do procedimento de criação do Regulamento de Estacionamento do Município de Palmela, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e interessadas e apresentação de contributos;
2. Determinar que podem constituir-se como interessados e interessadas, todos e todas aqueles e aquelas que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus e suas associados e associadas, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. Que os interessados e interessadas podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de criação deste regulamento, até 10 dias (úteis) após publicitação do início do procedimento, através de comunicação

escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do CPA;

4. Que a constituição como interessados e interessadas e os contributos sejam dirigidos à Presidência da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2954-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público ou por telefax ou correio eletrónico.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Pela **Sra. Vereadora Adília Candeias** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola Básica de Águas de Moura 1” – Adjudicação.

PROPOSTA N.º DAGOT_DEPOP 01_13-17:

«Em reunião de Câmara realizada em 01/03/2017 foram aprovados os trabalhos e a abertura de concurso público para a realização da empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola Básica de Águas de Moura 1”.

Desta forma, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do nº 2 do artigo 23º e da alínea f) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de junho, **propõe-se** que a Câmara Municipal:

1. Aprove o Relatório Final do concurso antes referido, o qual faz parte integrante da presente proposta, bem como as propostas constantes do mesmo;
2. Tendo em consideração os fundamentos constantes no relatório preliminar e no relatório final do referido concurso, adjudique a empreitada à empresa Marcelino & Rodrigues - Construções, Lda., pelo valor da sua proposta de 566.724,66 € (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescida do valor de 34.003,48 € (trinta e quatro mil, três euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente ao valor do IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 600.728,14 € (seiscentos mil, setecentos e vinte e oito euros e catorze cêntimos), assim como registo do respetivo compromisso no código do plano 2.1.1.01.003 e rubrica

orçamental 05/07010305, os quais preveem verba para o efeito. Considerando o prazo de execução da empreitada, propõe-se imputar 382.205,00 € ao orçamento de 2017 e 218.523,14 € ao orçamento de 2018.»

Sobre a proposta de Empreitada de "Remodelação e Ampliação da Escola Básica de Águas de Moura 1" – Adjudicação numerada DAGOT_DEPOP 01_13-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que um dos objetivos dos concursos públicos é precisamente ir ao mercado perceber os preços mais adequados e que também interessem ao município. Houve só 3 concorrentes, sendo que 2 foram excluídos. Como não teve acesso ao relatório preliminar e sendo que o único critério é o preço mais baixo relativamente a este concurso, questiona porque é que estes 2 concorrentes foram excluídos.

A **Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que um dos concorrentes foi excluída pelo preço apresentado ser superior ao preço base, a outra foi excluída por não apresentar um plano de trabalhos elaborado, nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos) e por não especificar todas as exigências que decorrem do referido artigo, não se conformando com o programa de procedimentos de acordo com todos os artigos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar da rede pública do Concelho de Palmela, ano letivo 2017/2018 – Abertura de procedimento.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 01_13-17:

«No âmbito da Ação Social Escolar, de acordo com o Decreto-lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, é da responsabilidade das autarquias a criação, manutenção e gestão dos refeitórios escolares.

O Município de Palmela, no exercício das suas atribuições e competências, garante a todos os alunos do 1.º ciclo e crianças da educação pré-escolar, da rede pública, o acesso a refeições através da concretização do programa de alimentação escolar.

O fornecimento de refeições compreende a vertente de confeção local, nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar, e a vertente de refeições transportadas com confeção externa prevendo-se, para o próximo ano letivo, um total de 439.360 refeições.

Face ao acima exposto, **propõe-se:**

1. Que seja autorizada a abertura de concurso público para "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela – ano letivo 2017/2018", nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
2. Que sejam aprovados o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, em anexo;
3. Que o júri seja constituído por:
 - Maria Jacinta Merca Pereira (presidente)
 - Anabela dos Santos Henriques e Sousa (vogal)
 - Maria da Graça Gonçalves Nunes Moura (vogal)
 - António Manuel Delgado Simão (vogal suplente)
 - Maria José Água de Jesus Freitas Flores (vogal suplente)
 - Noémia Cristina Rodrigues Mata Dupont Sousa (vogal suplente).

O encargo financeiro estimado para o ano letivo 2017/2018 é de 700.000,00 € (IVA incluído à taxa de 13%), na rubrica:

Código Orçamental: 05/020105

Código GOP: 2.1.2.01.003.»

Sobre a proposta de Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar da rede pública do Concelho de Palmela, ano letivo 2017/2018 – Abertura de procedimento numerada DADO_DFA 01_13-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a autarquia tem uma empresa que faz a inspeção e garante a segurança alimentar; esta reúne com muita periodicidade com a câmara municipal, com as escolas e com a própria empresa que irá fornecer a alimentação. Nas inspeções até agora verificadas não houve problemas de génese bacteriana. É sempre uma segurança muito grande, não só ver a questão da dieta, mas também ver a questão da segurança na segurança alimentar que garante também que ao serem lançadas estas candidaturas, haja de facto, o cumprimento porque se trata de um universo de crianças que estão em idade escolar.

Em relação ao concurso, dá nota que o prato de peixe tem opções sob duas formas de cozinhar, quando é feito no local e há uma opção vegetariana que está a ser implementada e

que corresponde àquilo que a nível nacional também é sugerido pelos peritos em termos nutricionais; aliás, é obrigatório que uma vez por mês haja um prato vegetariano para as crianças, para não virem um dia mais tarde a não consumir vegetais na idade adulta, o que tem em termos de saúde consequências que saltam à vista.

Informa que nas unidades de multideficiência há também problemas relacionados com aglutinação, mastigação e forma de engolir, pelo que está também prevista a aplicação de normas, para que esses/as meninos/as, com necessidades educativas especiais, possam também ser alimentados/as.

Amanhã vai haver a apresentação do Pacto de Milão. O cumprimento do Pacto de Milão obedece a que, sobretudo no projeto-piloto da Escola Básica António Santos Jorge, em que os produtos hortícolas de Palmela e da região sejam obrigatoriamente introduzidos na confeção da refeição.

Depois, um cuidado muito especial com as captações, uma vez que se trata de alimentação saudável. Por exemplo, o azeite tem de ser extra virgem; os óleos não podem ser geneticamente modificados.

O **Sr. Presidente** refere que praticamente não tem havido reclamações quanto à qualidade das refeições. Sabe que há escolas do concelho que são fornecidas por outras empresas, contratadas por outra entidade. Regista que no Poceirão há, por vezes, alguns problemas, porque é o Ministério da Educação que contrata diretamente. O Município de Palmela tem tido sorte com estas empresas e, para o próximo ano letivo, tem estas *nuances* introduzidas no concurso para estar em alinhamento com o que são as melhores práticas.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que, uma vez que é extenso o procedimento, não encontrou nenhuma recomendação em relação a uma questão importante quando se fala de comida, que é o combate ao desperdício alimentar, dado que parece ser importante o destino a dar às sobras; já para não falar, mas isso está sobejamente explanado ao longo do procedimento que são as questões ambientais, quer de confeção, quer de todo o resto, mas isso está assegurado ao longo de todo o procedimento. Pede esclarecimentos sobre o desperdício alimentar.

A **Sra. Vereadora Maria Justino** refere que todas estas melhorias e tudo aquilo que está previsto é sublinhado pela Direção-geral de Saúde e, portanto, apraz saber que as crianças são cada vez melhor tratadas.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que em relação às questões ambientais há um cuidado maior. Em relação à questão do desperdício alimentar tem sido prática com a anterior empresa que até agora estava contratualizada que não havia desperdício alimentar, porque decorria do próprio HACCP a fórmula de reenaminhamento da alimentação. Pensa que essa norma se mantém. Ao consultar o caderno de encargos, naquilo que diz respeito às condições técnicas,

verifica-se uma grande pressão em termos de seleção de pessoal para acompanhamento presencial destas crianças, nomeadamente, as mais pequenas, aquelas que não têm autonomia, sobretudo no pré-escolar, mas também no primeiro ciclo; acompanhamento para que, de facto, não haja sobras. A tal ponto que em algumas zonas são estipulados exatamente quantos são os/as trabalhadores/as que têm de acompanhar essas mesmas crianças, para além dos/as auxiliares de ação educativa que, também, no pré-escolar já o fazem.

Depois em termos da dieta, há dietas específicas para, por exemplo, meninos/as de origem muçulmana que, como é evidente, não consomem carne de porco. Alguns são indicados por recomendação médica e, também, há dietas ligeiras por recomendação dos pais.

O **Sr. Presidente** refere que pelos exemplos enunciados se percebe a complexidade do trabalho nesta área para que tudo corra bem.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro anual ao Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal.

PROPOSTA N.º DEIS 01_13-17:

«O Banco Alimentar contra a Fome da Península de Setúbal é uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública e criada com o objetivo de *"...contribuir para dar uma resposta ao problema da fome, pela coleta e pela redistribuição de excedentes e dívidas de quaisquer produtos alimentares através de Associações ou outras entidades idóneas"*.

Desde o ano 2000 que esta IPSS desenvolve atividade no concelho de Palmela apoiando, atualmente, 12 instituições com acordo. Palmela situa-se em quarto lugar, em função do maior número de instituições apoiadas. A área de influência do Banco Alimentar contra a Fome da Península de Setúbal abrange 14 concelhos (concelhos do distrito de Setúbal e um concelho do Distrito de Beja). No ano de 2016, em Palmela, as instituições com acordo abrangeram um total de 1.331 pessoas (Relatório de Atividades 2016).

No ano de 2009, foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre a Autarquia e o Banco Alimentar, com o objetivo de qualificar a resposta social que esta IPSS organiza, quer no que respeita às necessidades das instituições locais e outras entidades, no âmbito do apoio alimentar, como na tentativa de minorar os problemas sociais dos indivíduos e famílias social e

economicamente fragilizadas. Este Protocolo prevê a atribuição de uma comparticipação financeira anual, pela autarquia, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Assim, e de acordo com o n.º 2, da Cláusula Oitava, do referido Protocolo, e com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a atribuição da comparticipação anual no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal, destinados a apoiar nas despesas com o funcionamento desta IPSS.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro anual ao Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal numerada DEIS 01_13-17 intervêm:

A **Sra. Vereadora Maria Justino** refere que esta proposta traz uma informação técnica que muito lhe apraz registar, porque se consegue destacar que há menos 140 pessoas do que relativamente a 2015, e que são apoiadas. Estão algumas pessoas a ter recuperação, em termos de dificuldades. Acrescentar que, se o apoio fosse superior a 2.500,00 € acompanhariam e poderiam pagar os 4.500,00 € do valor do arrendamento.

O **Sr. Presidente** questiona sobre se os outros municípios da península com a área de intervenção do Banco Alimentar pagam parte da renda. Mais refere que a câmara municipal tem de apoiar as instituições do concelho e esta é uma instituição que tem uma dimensão e uma área de intervenção que não se cinge só ao concelho de Palmela.

A **Sra. Vereadora Maria Justino** refere que lhe apraz saber que podem continuar a contar com o Banco Alimentar e que as dificuldades no concelho de Palmela estão a diminuir.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que há um decréscimo, a nível nacional, de recolha de alimentos e há o programa de apoio às pessoas mais carenciadas, que está atrasado. Ainda na última reunião do Conselho Local de Ação Social, na passada segunda-feira, foi discutida esta temática. É urgente contratualizar com as instituições, ou seja através do Banco Alimentar, mas é urgente contratualizar instituições, porque as pessoas carenciadas não podem esperar por este apoio. Apesar de terem baixado e bem, os tais 114 munícipes que foram apoiados, não significa que não hajam, por exemplo, em relação aos vicentinos que não estão aqui, e poderiam estar, que fazem a sua recolha autonomamente. É necessário ver uma outra forma de abrangência. Portanto, o facto de estar a baixar o número de pessoas necessitadas é um sinal positivo e indicativo que a situação vai melhorar, mas é necessário ir a tempo e horas e abranger toda a gente.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** sublinha a importância do Banco Alimentar contra a Fome, principalmente numa altura, como aconteceu no ano passado, e onde foi aprovada uma moção sobre essa matéria, relativamente à distribuição dos alimentos que, no ano passado, não foi feita, e segundo informação do Sr. Vereador está a atrasada, o que é que uma peça muito grande relativamente ao apoio às famílias que estão mais carenciadas. O Banco Alimentar como

instituição que tem uma rede, neste caso concelhia, mas também distrital e nacional, é importante para suprir, muitas vezes, a ausência ou as faltas do Estado.

Acha adequado e é bem-vindo este apoio e, naturalmente, votará favoravelmente.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que quando essa moção passou não ficou bem claro e depois disso já foi debatido esse fundo, que constitui duas distribuições num ano, que visa não a matéria essencial, mas reforçar nessas distribuições. Não retira a importância desse fundo e o facto de dever ser colocado a tempo e horas. Havia questões do anterior Governo que não estavam resolvidas.

Esclarece que, como é óbvio, irão acompanhar a proposta, mas esse fundo são duas distribuições para reforçar em alturas como o Natal, não tem a ver com a distribuição básica, de que essa tem sido sempre assegurada, o que não lhe retira importância. Em questões de solidariedade todos os esforços são úteis e recomendáveis.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que era bom que a nível da direção do Banco Alimentar contra a Fome falassem menos e fossem mais assertivos porque, muitas vezes, muitas das reações que existem na comunidade têm a ver com certas declarações que são feitas, que em nada abonam os princípios do próprio Banco Alimentar. Um pouco de prudência e humildade e às vezes o silêncio também ajudam na distribuição dos bens alimentares.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 14 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo – ano letivo 2016/2017 – 2.º e 3.º períodos.

PROPOSTA N.º DEIS 02_13-17:

«No âmbito das suas atribuições e competências, assume o município de Palmela as despesas com água, eletricidade e gás correspondentes ao edifício do 1.º ciclo do ensino básico, integrado na EB José Saramago – do Agrupamento de Escolas José Saramago.

Neste sentido, o município financia aqueles encargos, de acordo com despesas realizadas e apresentadas pela direção do agrupamento, e em função do número de alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico daquela escola, em cada ano letivo.

O valor da despesa mantém-se nos € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), mensais.

Assim, de acordo com a alínea ee) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que seja atribuído um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas José Saramago, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), destinado a custear os encargos com água,

eletricidade e gás do edifício do 1.º ciclo da EB José Saramago, até ao mês de agosto de 2017.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 15 – Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e a União Desportiva da Palhota.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_13-17:

«Considerando que:

- De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que cabe ao Estado e às Autarquias Locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- A intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
- O Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e a União Desportiva da Palhota dinamizam a Dança Desportiva, mantendo uma prática regular e consolidada, que tem resultado na melhoria da qualidade dos seus praticantes, que participam e tem obtido resultados relevantes nas provas que compõem os quadros competitivos oficiais da modalidade de Dança Desportiva, estando também presentes em competições a nível nacional e internacional, obtendo resultados relevantes;
- Desde o início da prática das Danças de Salão que a autarquia tem apoiado, a vários níveis, a sua manutenção e desenvolvimento;
- A experiência dos protocolos que vigoraram entre ambas as partes é considerada positiva, a câmara municipal e os grupos entendem que se justifica a manutenção da parceria institucional entre as duas entidades com vista a garantir, de uma melhor forma, a continuidade desta atividade;
- que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento no desporto e na juventude e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na

perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas;

- a autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou, em 2014, o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos específicos de cooperação;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pelo Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e pela União Desportiva da Palhota, substanciado na apresentação dos seus Programas de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação dos dois contratos-programa entre o Município de Palmela, o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e a União Desportiva da Palhota, em anexo, e que faz parte da presente proposta, que define os termos de cooperação entre as partes no âmbito da promoção e desenvolvimento da Dança Desportiva.»

Sobre a proposta de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e a União Desportiva da Palhota numerada DCDJ 01_13-17 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** refere que no Grupo Desportivo de Algeruz preocupa-o haver um diferencial substancial em relação às despesas e receitas. Por acaso já incluíram nas receitas de 2016, a verba a atribuir pela Câmara Municipal para o ano passado. Mesmo assim continua com um diferencial considerável, o que é preocupante.

Em relação à Associação da Palhota, há também um diferencial, embora não tão significativo, porque ainda não tem contemplado o valor a atribuir pela Câmara Municipal, parecendo estar mais equilibrado. Não deixarão de acompanhar a proposta, como é evidente, mas preocupam-se com as dificuldades com que estas associações vivem.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que há um historial diferente naquilo que concerne a atividade destas duas coletividades e, portanto, há uma coletividade que tem mais pares a competir (no caso o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz). O historial de dança desportiva também é diferenciado nestas coletividades, há um que já tem uma prática consolidada de mais de 20 anos, que é o caso Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, tendo a União Desportiva da Palhota um historial de apenas 6 anos. No que concerne aos resultados obtidos pelos pares de ambas as coletividades, eles também são diferenciados. Há um conjunto muito mais significativo de títulos internacionais alcançado pelo Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz.

Os orçamentos são guias orientadores para a prática das atividades. A autarquia compreende as opções que são feitas e qualquer associação deve criar as condições necessárias para o desenvolvimento das suas atividades, para a sustentabilidade nos seus projetos e naturalmente o município estará ao lado dessas entidades, atribuindo as participações financeiras e apoiando na medida das suas possibilidades; na forma logística com a cedência de transportes.

Aquilo que é preocupante é a ausência de qualquer apoio por parte da Administração Central, porque os únicos apoios que estas entidades ainda têm são os apoios do município. Muitas vezes não são os apoios que a câmara gostaria de dar mas, ainda assim, são os possíveis e que têm ido ao encontro das expectativas das associações, daí a concordância destas duas entidades com a assinatura dos presentes contratos-programa.

O **Sr. Vereador António Braz** refere que era bom que essas propostas viessem acompanhadas de uma informação técnica, para dar um melhor conhecimento da própria proposta. O que está aqui não é um orçamento, mas sim as contas validadas para 2016 para, eventualmente, terem acesso à participação do próprio município.

Em relação ao apoio do Governo Central há candidaturas que, se forem acompanhadas pelo próprio município, podem surtir num melhor apoio. A dimensão destas associações é limitada e daí concordarem em absoluto com a participação que o município dá.

O **Sr. Presidente** refere que é evidente que qualquer instituição faz um orçamento ideal e, naturalmente, as entidades públicas financiam de acordo com o seu orçamento, de acordo com a valia de cada um dos projetos, mas, nem de perto nem de longe, têm de acompanhar o voo que uma outra associação queira fazer mais longo. Os orçamentos (para não haver situações que já houve noutros tempos durante muitos anos) é que têm de ser rigorosos e o município tal como faz até noutras candidaturas, para obras, em média participa até 30% e quando há candidaturas oficiais ousa, mesmo sem ter o dinheiro, de dizer às associações que têm 70% de participação que pagam 30%, e para os que têm 85% de participação o município paga 15%. Ou seja, quando a câmara municipal acompanha numa determinada percentagem é numa percentagem até ao limite. No caso dos Bombeiros, a câmara municipal acompanha a aquisição de viaturas e obras a "X" por cento, mas quando fogem a candidaturas que têm participações fixas, a câmara municipal acompanha na aquisição de viaturas até ao limite de 100.000,00 €. Isto acontece porque os orçamentos da câmara municipal são finitos, mas servem para algo e existem.

Noutros tempos, os governos civis, o Inatel e 'sacos azuis' das secretarias de Estado da Cultura vinham ao território distribuir cheques, agora isso não acontece. Ele próprio reuniu, há 15 dias, com o Sr. Secretário de Estado da Cultura tendo questionado quais são os programas para candidaturas.

De facto, se não fossem os municípios estas associações não existiam. O apoio da câmara municipal é sério e é merecido por parte das associações, mas tem de ser feito de uma forma responsável.

A autarquia quer que o que tem vindo à aprovação neste órgão o seja, por unanimidade, nestas matérias, tenha a ver com os recursos disponíveis, partilhados de uma forma clara, séria e rigorosa, se não podem ir mais além, é porque efetivamente o orçamento não “estica”.

O **Sr. Vereador António Braz** esclarece que a sua preocupação não está relacionada com o apoio que a autarquia dá, mas sim com o estado da instituição. A autarquia faz o seu papel. A questão é a saúde financeira da própria instituição.

O **Sr. Presidente** refere que a câmara municipal também se preocupa, mas é por isso que as associações são independentes, é por isso que as associações têm dirigentes, é por isso que as associações têm personalidade jurídica e se gerirem mal, são responsabilizadas. Outra situação é o município ter de ir atrás de opções de gestão e de prejuízos e de outras questões do género. Nesta questão dos apoios não vale a pena estar a fazer papelinhos de lágrimas de crocodilo. O orçamento da câmara municipal é este que está no plano e orçamento e este valor tem de ser bem repartido pelas duas instituições que se dedicam ao programa da dança, não “estica”.

Se a autarquia começar a fazer alterações e desvios deixa de ter o reequilíbrio financeiro que permite apoiar ‘toda a gente’, pois tempos houve em que esteve tudo suspenso.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Festas de S. Pedro da Marateca.

PROPOSTA N.º DCDJ 02_13-17:

«A Câmara Municipal de Palmela tem vindo a privilegiar o apoio à organização das festas populares, quer a nível financeiro, quer técnico e logístico, reconhecendo a importância que este tipo de iniciativas tem para o desenvolvimento do concelho e junto das populações.

Na edição 2017, as Festas de S. Pedro da Marateca irão realizar-se de 29 de junho a 2 de julho, iniciando-se no dia do santo padroeiro da aldeia, data que também assinala o aniversário da freguesia de Marateca.

Registando uma forte componente religiosa, mantém também a continuidade da apresentação de uma nova marcha, sendo as marchas de S. Pedro de Marateca anteriores à realização das próprias festas locais. Em cada ano uma nova temática é desenvolvida, registando-se um imenso trabalho da comunidade e de diversos voluntários para a sua prossecução. De realçar

que, no presente ano, voltará a ser apresentada a marcha infantil do infantário “Os Cenourinhas”.

A realização deste tipo de iniciativas, cuja continuidade tem vindo a contribuir para a defesa do património e identidade cultural local, para a dinamização de parcerias e redes de trabalho com os agentes da comunidade, continua a ser uma das fortes apostas do município.

Neste sentido, no que concerne ao apoio financeiro da Câmara Municipal de Palmela à Associação de Festas de S. Pedro da Marateca, e em conformidade com a alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a atribuição de comparticipação financeira no valor de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), bem como o apoio logístico, estando este estimado em 3.000,00 € referente à eletrificação das festas, transportes e montagens.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ECONOMIA LOCAL

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro à Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão.

PROPOSTA N.º DCTEL 01_13-17:

«A 28.ª edição da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão terá lugar nos próximos dias 7, 8 e 9 de julho, no Parque Mário Bento e artérias adjacentes.

O seu objetivo reside na valorização do mundo rural, reunindo um conjunto diversificado de oferta, nomeadamente, ao nível de produtos locais tais como vinhos, queijos, frutas e hortícolas.

O espaço do evento contará, igualmente, com a maior exposição de equipamentos agrícolas da Região, permitindo o contacto com tecnologias avançadas ao serviço da agricultura. Acresce, uma Mostra dos Projetos das Associações da Freguesia e um extenso Programa de Animação, de entre o qual se destacam as atividades equestres.

O evento tem-se, também, afirmado como um momento privilegiado para a promoção da gastronomia local, contribuindo para a dinamização socioeconómica daquela comunidade.

Assim, face ao exposto, na sequência de solicitação de apoio por parte da Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão e no quadro da estratégia de desenvolvimento e apoio ao território rural, preconizada pelo Município de Palmela, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro - para além dos apoios

logísticos e técnicos já assegurados num montante estimado na ordem dos 6.900,00 € - a atribuição, à referida Associação, de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), por forma a contribuir para a realização e organização deste evento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas, sendo que as propostas designadas pelos pontos 19 a 22 são apresentadas simultaneamente:

PONTO 18 – Comissão de Vistorias.

PROPOSTA N.º DAU 01_13-17:

«Foi deliberado em reunião de 24/02/2010 a atualização da constituição da Comissão de Vistorias, dotando a mesma de recursos humanos com competências técnicas necessárias ao adequado desempenho das suas funções, dando cumprimento aos requisitos legais estabelecidos e assegurando as condições de operacionalidade que obviem constrangimentos ou impedimentos ao seu regular funcionamento (como, por exemplo, a ausência circunstancial de algum técnico ou a realização simultânea de vistorias) que deverá ter uma composição efetiva de três elementos, elegíveis no conjunto de técnicos a nomear.

Perante a integração na Divisão de novos técnicos, e por forma a não colocar em causa tanto o interesse dos municípios envolvidos como a resposta técnica adequada e atempada, propõe-se a nomeação dos técnicos a seguir identificados, para integrarem também a lista já existente:

- Ana Margarida Marques Duarte – Arquiteta
- Carla Teresa Tardão da Silva Reis – Arquiteta
- Filipa Alexandra Matos Enes Bravo – Arquiteta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 19 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Carlos Alberto Parreira de Jesus Melo. Proc.º E-187/84. Local: Montinhoso – Palmela. Requerimento nº 2930/2016.

PROPOSTA N.º DAU 02_13-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei nº 21/2016, de 19 de julho viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, efetuada por Carlos Alberto Parreira de Jesus Melo, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento que o Sr. Carlos Alberto Parreira de Jesus Melo, na qualidade de titular da exploração, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req.^{to} 2930, 4837/2016 e 2329/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária (suínos e bovinos) localiza-se em Montinhoso, freguesia e concelho de Palmela no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n. 1175/19861022 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 241 da secção S, da freguesia de Palmela, com uma área registada de 4.250 m². A exploração abrange ainda o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 242 da secção S da freguesia de Palmela, com cerca de 5.950 m², pelo que a área afeta à exploração perfaz um total de cerca de 1.05 ha.

De registar que, dos elementos instrutórios não consta documento comprovativo de legitimidade para a ocupação da parcela/prédio correspondente ao artigo matricial 242, pelo que o reconhecimento deste interesse público municipal será automaticamente anulado se o titular da exploração não evidenciar até ao dia 24/07/2017 legitimidade face à pretensão, nomeadamente quanto à ocupação da propriedade. Este prazo é considerado limite para que, caso não seja entregue ou se venha a verificar ineficaz tal documento, se possa atempadamente informar a entidade coordenadora, de que o reconhecimento produzido se considera entretanto extinto.

Relativamente ao edificado, verifica-se que existe cerca de 2.976,60 m² de área de construção por regularizar sendo que do valor mencionado 2.778,30 m² corresponde a edificado afeto à exploração e 198,3 m² correspondem a três (3) habitações.

Existe cerca de 3.527,10 m² de área impermeabilizada (edificado + piso impermeabilizado).

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal

Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços Agroflorestais Categoria II e Espaços Naturais;

Condicionante – o prédio é parcialmente abrangido solos integrados em Reserva Ecológica Nacional;

- Verifica-se, no limite sul da área da exploração pecuária, a existência de uma linha de água pertencente ao domínio público hídrico.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser reclassificada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE), constante do processo, prevê-se a *"não inclusão em áreas REN"* dos prédios onde se localiza a exploração. *"Em termos de proposta de ordenamento/condicionantes e de regulamento considera-se a classificação como solo rústico, na categoria de Espaços Agrícolas de Produção, estabelecendo-se um índice de 0,02 aplicável à parcela abrangida. Na circunstância de uma área de 1.0152 m², a edificabilidade suscetível de vir a ser viável neste contexto de revisão do plano é de 203,04 m²".*

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE rev. 3 – 01460 e 01420, registou uma faturação de 238.044,31 euros no ano de 2014 e de 237.919,51 euros no ano de 2015, empregando 3 trabalhadores.

A instalação está licenciada no âmbito do REAP, através do Título de Exploração REAP n. 282/2013, para Bovinos com 238 CN (cabeças normais) e possui Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) aprovado pela DRAPLVT em 23 de janeiro de 2015.

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n. 21/2016, de 19 de julho e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n. 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita em Montinhos, freguesia e concelho de Palmela, explorada pelo Sr. Carlos Alberto Parreira de Jesus Melo com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

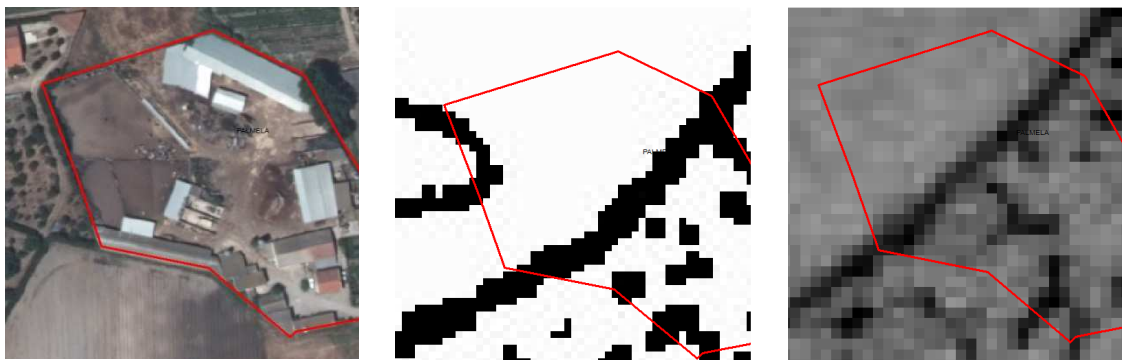
Conforme se expõe no corpo da proposta, fica este reconhecimento condicionado, em termos resolutivos, à demonstração, até ao dia 24/07/2017, da legitimidade do titular da exploração, nomeadamente quanto à ocupação da propriedade, extinguindo-se os efeitos das deliberações municipais (da Câmara Municipal e, eventualmente, Assembleia Municipal) caso tal evidência não venha a ocorrer até à referida data de 24/07/2017.

Figuras 1, 2 e 3

1.Localização

2.PDM Ordenamento

2.PDM Condicionantes



.»

PONTO 20 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Mónica Andreia Nunes Silva. Proc.º A-55/99. Local: Quinta D. Maria, Pedras Negras – Palmela. Requerimento nº 3747/2016.

PROPOSTA N.º DAU 03_13-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei nº 21/2016, de 19 de julho viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, efetuada por Mónica Andreia Nunes Silva, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Sr.ª D. Mónica Andreia Nunes Silva, arrendatária das instalações, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req^{to} 3747/2016 e 222/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária (equídeos) desenvolve-se no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o número 1034/19860812, inscrito na matriz predial rústica nº 91, da seção Q, com uma área registada de 5.020 m², e no prédio urbano descrito sob o número 4084/19920722, inscrito na matriz predial urbana n. 18800, com 1.557 m² de área registada, ambos da freguesia de Palmela.

Relativamente ao edificado, verifica-se que existe cerca de 1.688,10 m² de área bruta de construção (edificado) por regularizar e cerca de 3.195,10 m² de área impermeabilizada.

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supra mencionado encontra-se classificado como Espaços Agro-Florestais Categoria II;
 - o Condicionante – o prédio é parcialmente abrangido pela zona *non aedificandi* correspondente ao Espaço Canal da Infraestruturas Rodoviárias pertencente à Rede Fundamental - Autoestrada A2;
- O prédio é atravessado por uma linha de transporte de energia de alta tensão - 150 KV, integrada na rede nacional de transporte – REN.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser reclassificada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, “prevê-se que a área da pretensão venha a ser classificada como *"Espaços Agrícolas e Espaços Florestais – Áreas Agrícolas de Produção. Como condicionantes perspetiva-se futuramente a incidência da totalidade dos prédios em causa em áreas delimitadas como REN, ficando sujeitas ao cumprimento do RJREN em vigor. Identifica-se ainda a Sustentabilidade Sísmica – Geologia Desfavorável (Riscos Naturais)"*.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

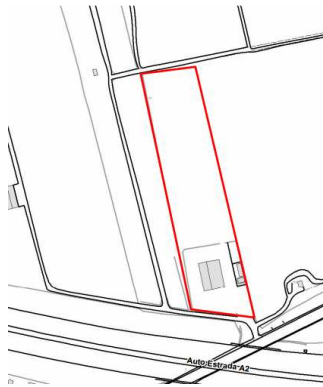
A exploração pecuária, com CAE 85510, registou uma faturação de 5.192,10 euros no ano de 2014 e de 9.325,37 euros no ano de 2015, empregando 2 trabalhadores.

A instalação está licenciada no âmbito do REAP, através do Título de Exploração REAP n.º 580/2014, para Equídeos (Centro Hípico) com 15 CN (cabeças normais) sendo os efluentes pecuários utilizados na valorização agrícola na exploração pecuária.

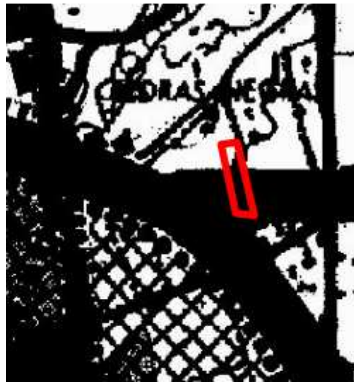
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita na Qt.ª D. Maria, Pedras Negras em Palmela, explorada pela Sr.ª D. Mónica Andreia Nunes Silva com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

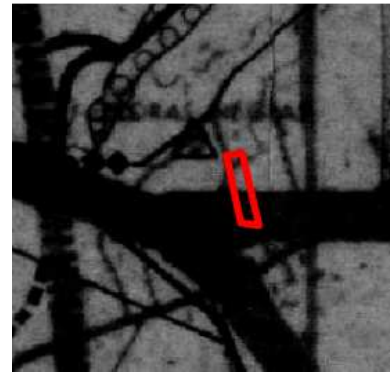
- Figuras 1, 2 e 3



1.Localização



2.PDM Ordenamento



3.PDM Condicionantes.»

PONTO 21 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: Diamantino Francisco Cordeiro. Proc.º E-273/75. Local: Rua 1.º de Maio, Mata Lobos – Quinta do Anjo. Requerimento nº 2041/2017.

PROPOSTA N.º DAU 04_13-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei nº 21/2016, de 19 de julho viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, efetuada por Diamantino Francisco Cordeiro, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que o Sr. Diamantino Francisco Cordeiro, proprietário e titular da exploração pecuária em causa, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req.^{to} 2041/2017.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária (suínos) localiza-se na Rua 1.º de Maio, Mata Lobos, em Quinta do Anjo, no prédio rústico descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n. 2021/19930609 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 57, da secção F, da freguesia de Quinta do Anjo, com uma área total registada de 18.000 m².

Quanto ao edificado verifica-se que em 9 de maio de 1991 foi emitida a licença de utilização n.º 127/91 para utilização de instalações pecuárias (licença de construção n. 918/91) para um área de 1.288 m².

Em 29 de janeiro de 1991 foi deferida a pretensão relativa à construção de balneários, vestiários e cais, com 35 m² de área bruta de construção não tendo, no entanto, sido emitida qualquer licença de obras.

Deste modo, verifica-se que existe cerca de 1.477,60 m² de área de construção, dos quais 189,60 m² não possuem título de utilização. A área de implantação é de 1.681,83 m².

Existe cerca de 2.060 m² de área impermeabilizada, que inclui o edificado, muros e laje de pavimentos.

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal
 - o Ordenamento - o prédio supramencionado encontra-se classificado como Espaços Agroflorestais Categoria I, Espaços Naturais e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão;
 - o Condicionantes – o prédio é abrangido solos integrados em Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e por uma Linha de Água REN;

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em vigor desde novembro de 2016, identifica a área da exploração, relativamente à perigosidade de risco de incêndio como Médio (edificado) e muito baixa (área envolvente).

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser reclassificada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, prevê-se para a área da exploração a classificação seguinte:

- o *Espaços Agrícolas e Espaços Florestais – Áreas Agrícolas de Produção (parte norte do prédio);*
- o *Espaços de Infraestruturas e Equipamentos.*

Prevê-se a delimitação de uma área destinada à construção de Bacia de Retenção/Bacia de Amortecimento de caudais inerentes ao controlo de cheias na Ribeira da Salgueirinha, pelo que nesta ainda que mediante elaboração de estudo específico mais detalhado para a sua delimitação, não sendo possível a utilização dos solos para atividades permanentes nem a realização de edificações.

Verifica-se ainda na proposta a integração de uma parte sul do prédio na EEM – Estrutura Ecológica Municipal.

Ainda no âmbito da revisão do PDM considera-se as seguintes servidões de restrição de utilidade públicas:

- o *Delimitação da REN Bruta, já concertada com a CCDR-LVT;*
- o *Delimitação da RAN, já concertada com a DRAP-LVT;*
- o *Riscos Naturais:*
 - *Suscetibilidade Sísmica – Geologia Desfavorável;*
 - *Suscetibilidade a Cheias e Inundações (corresponde à delimitação da REN na tipologia de Zonas Ameaçadas pelas Cheias);*
- o *Riscos Mistos:*
 - *Fontes poluidoras potenciais (corresponde à área ocupada pela exploração existente);*
 - *Solos contamináveis (corresponde à quase totalidade do prédio).*

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

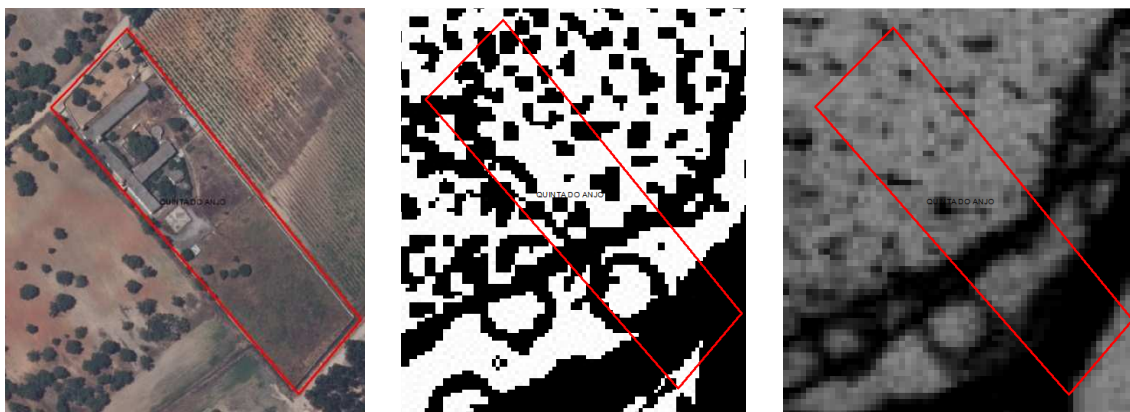
A exploração pecuária, com CAE Rev. 3 – 01430, registou uma faturação de 12.985,00 euros no ano de 2014 e de 8.617,00 euros no ano de 2015, empregando 2 trabalhadores.

Do ponto de vista da atividade a exploração pecuária não possui título de exploração REAP, tendo sido apresentado junto da DRAPLVT, em 30/12/2015, o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária sita na Rua 1.º de Maio, Mata Lobos, em Quinta do Anjo, explorada pelo Sr. Diamantino Francisco Cordeiro com vista à regularização da mesma, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

Figuras 1, 2 e 3



.»

PONTO 22 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho.

Requerente: AURIMÁRMORE, Lda.. Proc.º E-396/80. Local: Cajados – Palmela. Requerimento nº 2003/2017.

PROPOSTA N.º DAU 05_13-17:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho (RERAE), vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Este regime excecional que vigorou até 31/12/2015, com a publicação da Lei nº 21/2016, de 19 de julho viu prorrogado o seu prazo de vigência até 24/07/2017, assim como alargado o âmbito e a extensão da sua aplicação.

Neste contexto e tendo em vista a instrução do pedido de regularização, é requerida a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, efetuada pela AURIMÁRMORE, Lda., emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, elemento este instrutório do referido pedido de regularização.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Aurimármores, solicita à Câmara Municipal o aditamento ao Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento industrial no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req.^{to} 2003/2017, de 10 de maio.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

O estabelecimento industrial situa-se em Cajados, Estrada Nacional 10, conforme figura 1 e encontra-se implantada no prédio descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n.º 12319/20100707 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14130, da Freguesia de Palmela, com 15.000 m² de área registada.

A requerente apresentou em 2 de dezembro de 2015 o pedido de emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento, afeto à indústria de fabricação de mármore e de rochas similares, associada ao CAE: Rev3 – 23701, sito na Estrada Nacional 10 – Cajados, Águas de Moura, nos termos do RERA.

Na reunião de 9 de dezembro de 2015 a Câmara Municipal de Palmela deliberou submeter à Assembleia Municipal o pedido de interesse público municipal que, na sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2015, aprovou o reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial em causa.

À data, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal teve em consideração a importância da atividade a regularizar tendo por base as informações fornecidas pelos elementos instrutórios daquele pedido, nomeadamente, sobre informação relevante quanto à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, nos termos do n.º 4 e 5 do Artigo 5.º do RERA tendo sido igualmente considerado o edifício afeto à indústria (existente regularizado, existente a regularizar e edifício a ampliar), indicado pelo requerente nas peças desenhadas apresentadas.

Em 30 de dezembro de 2015, através do reqt. nº 4592/2015, a requerente apresenta, junto da Câmara Municipal, o pedido de regularização do estabelecimento industrial no âmbito do RERA.

Tendo o processo decorrido nos trâmites previstos no RERA realizou-se, em 30 de março de 2017, a conferência decisória, ao abrigo do Artigo 9.º daquele regime legal, resultando da mesma e nos termos do nº 3 do artigo 11.º do RERA, a deliberação favorável condicionada, ao exposto nos pareceres das entidades, relativamente à regularização do estabelecimento industrial. Encontrando-se em curso a alteração aos IGT e Servidões e Restrições de Utilidade Pública.

Através do req. supra identificado, a requerente solicita *"a alteração à emissão da deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial"* afeto à indústria de fabricação de mármore e de rochas similares, associada ao CAE: Rev3 – 23701 atendendo à necessidade entretanto ocorrida de ampliar as instalações com a construção de um pavilhão de exposições e armazém com 427,51 m² em face do *"aumento significativo de consumo de rochas ornamentais com transformação primária, isto é, com tratamento de superfícies. Perante este aumento existe a necessidade de estas serem armazenadas em espaços cobertos e protegidas"*.

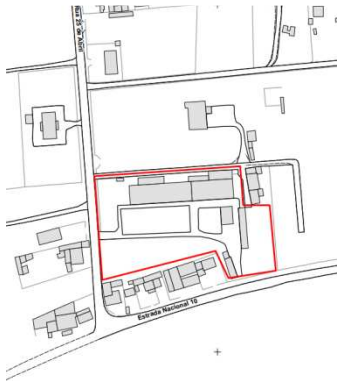
É portanto pretendido que o reconhecimento de interesse público na atividade económica já anteriormente concedido seja agora aditado com a nova área pretendida ampliar, de modo a encetar um novo pedido de regularização da atividade económica que contemple somente a referida área a ampliar.

O RERAÉ é aplicável às atividades industriais, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, referenciadas no n. 3 do Artigo 1.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-lei n.º 169/2012, de 1 de agosto e é aplicável, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º “à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública”.

Face ao exposto, e atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito o completar da instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de aditamento ao reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial denominado Aurimármore – Oficina Mecânica de Mármore e Cantarias, Lda., sito em Cajados, Palmela, com vista à regularização da ampliação agora apresentada, resultante da necessidade de armazenamento em espaço coberto das rochas ornamentais em face do aumento significativo do consumo, sendo este reconhecimento necessário à instrução do respetivo pedido, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho e que da declaração conste que a mesma se cinge, nesta fase, ao reconhecimento da relevância da atividade económica para o concelho, não representando uma apreciação concretizada quanto à efetiva possibilidade de acolhimento da pretensão, tal como vem objetivada na instrução, aferição essa que apenas se iniciará na fase subsequente – a da conferência decisória.

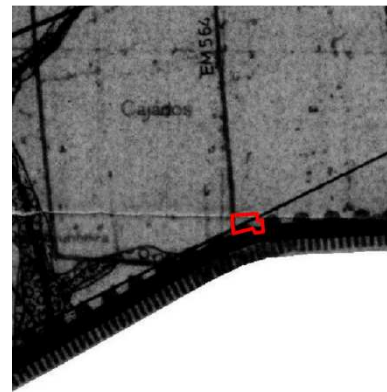
- Figuras 1, 2 e 3



1.Localização



2.PDM Ordenamento



3.PDM Condicionantes.»

Submetida a votação a proposta designada pelo Ponto 19, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada pelo Ponto 20, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada pelo Ponto 21, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada pelo Ponto 22, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO **GABINETE DE AMBIENTE**

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 23 – Regulamento do Projeto EcoEmpresass – Aprovação do Regulamento.

PROPOSTA N.º DAGOT_GA 01_13-17:

«A tomada de consciência da vulnerabilidade da humanidade perante o clima e o conhecimento adquirido relativamente ao fenómeno das alterações climáticas nos últimos anos, bem como das suas implicações nos diversos domínios da sociedade, colocam a questão da sustentabilidade ambiental no centro das principais preocupações políticas e sociais a nível mundial. Esta é, também, uma prioridade municipal.

A Câmara Municipal está totalmente cometida com a promoção de uma comunidade sustentável, através de ações coletivas e individuais que valorizem e protejam os valores

ecológicos e a qualidade de vida das populações, com desenvolvimento sustentável da actividade económica, cultural e social do concelho.

Tendo em conta que o setor empresarial regista um consumo significativo de energia, bem como, em muitos setores de atividade, produz significativamente resíduos e protagoniza muitas deslocações motorizadas, torna-se urgente mudar tendências. A adoção de práticas mais sustentáveis no quotidiano das empresas permite não apenas obter ganhos do ponto de vista financeiro e económico, mas, também, concorrer para a qualidade do ambiente, contribuindo significativamente para a redução da emissão de gases com efeito de estufa e outros poluentes, numa lógica de intervenção local para uma ação de efeito global.

Sendo objetivo da autarquia apoiar o aumento da eficiência no setor empresarial, é neste contexto que se apresenta o projeto EcoEmpresass, que tem como objetivo o reconhecimento das práticas e ações das empresas que, no âmbito da sua atividade, promovem e obtêm melhorias de qualidade ambiental, nomeadamente quanto à gestão da energia, dos resíduos, da água, da mobilidade e dos consumos, reduzindo as emissões de CO₂ na área do município.

Este projeto pretende incutir boas práticas ambientais nos hábitos quotidianos dos responsáveis e dos trabalhadores das empresas, contribuindo para um superior desempenho ecológico ao nível coletivo e individual e para o desenvolvimento sustentável local, atingindo os seguintes objetivos:

- Aumentar a eficiência energética nas empresas, com a consequente redução dos consumos energéticos e emissões de CO₂, incluindo a utilização de fontes de energias renováveis;
- Aumentar a eficiência hídrica e redução do consumo de água;
- Reduzir a produção de resíduos e aumentar a sua separação, redução, reutilização e reciclagem;
- Aumentar a utilização dos transportes coletivos e/ou modos de mobilidade suave e/ou condução ecológica;
- Fomentar o consumo sustentável.

O Projeto EcoEmpresass enquadra o contributo municipal no domínio da educação e sensibilização ambiental junto dos responsáveis das empresas, conforme atribuição municipal prevista na alínea k) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Em reunião de câmara de 07/12/2016 foi deliberada a aprovação do início do procedimento de criação do Regulamento do Projeto EcoEmpresass, cujo edital foi afixado nos lugares públicos habituais no período de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis a cinco de janeiro de dois mil e dezassete.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, nº 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; da alínea k) do nº 2 do artigo 23º, alínea g) do nº 1 do artigo 25º e das

alíneas k) e u) do nº 1 do artigo 33º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; e em cumprimento do disposto no artigo 99.º, 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o projeto de Regulamento do Projeto EcoEmpresass constante em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante;
2. A sujeição do mesmo a apreciação pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo;
3. Considerar desde já aprovado o Regulamento do Projeto EcoEmpresass, para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública.»

Sobre a proposta de Regulamento do Projeto EcoEmpresass – Aprovação do Regulamento numerada DAGOT_GA 01_13-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o Partido Socialista acompanha de todo as preocupações ambientais que a maioria deixa plasmada em relação às EcoEmpresas, isto apesar de também andarem perdidas no concelho sem ouvir falar delas umas quantas Ecofamílias.

As dificuldades em relação a estas questões da energia e da eficiência energética, e na aplicação destes regulamentos que acompanham, prendem-se com a inexistência de pessoas com qualificação para atuar nestas áreas nomeadamente na energia em termos, por exemplo, de engenheiros eletrotécnicos para desenvolver projetos nestas áreas.

Inferir nessa dificuldade em relação à iluminação pública que grande parte da intervenção passa por trabalhar na zona da eficiência, na zona de quanto gasta um poste, se uma substituição baixa as contas, etc., que é tudo matéria de engenheiros eletrotécnicos.

Não têm absolutamente nenhuma questão em relação ao regulamento, face a esta intervenção para o pelouro dos recursos humanos, na esperança de que hajam procedimentos que permitam colmatar as falhas técnicas que o quadro da câmara municipal atualmente tem nestas áreas que têm a ver com as energias e o futuro. Daí que o Partido Socialista enquanto também participante, não apenas oposição, tenha dificuldade em perceber, em relação às Ecofamílias porque não se pode ser mais ambicioso nas questões da microgeração (que pressupunha uma intervenção diferente na casa das pessoas), depois na questão das ações de formação acompanhamento, etc., e no reconhecimento público destas famílias mais sustentáveis, que é importantíssimo para ganhar uma fixação em termos de exemplo. Não fazem com isto nenhum drama, isto são trabalhos que têm de ser desenvolvidos ao longo do tempo, mas com a 1.ª fase do anterior projeto a terminar, fazem votos que este projeto consiga avançar, mas a estrutura técnica e de intervenção acaba por esbarrar, de certeza, nas mesmas questões.

Reitera esta necessidade certamente já referenciada, dando o exemplo que no quadro da câmara municipal estão dois engenheiros eletrotécnicos, estando um deles afeto à questão da água, que é uma área altamente prioritária.

O **Sr. Presidente** refere que os engenheiros eletrotécnicos não querem ganhar 900,00 € ou 1.000,00 € a trabalhar para a câmara. A autarquia pode abrir um concurso e estar 18 meses à espera. Não é fácil.

Este é um compromisso de mandato e é uma medida, de certa forma, incentivadora destas práticas. Há empresas que se têm manifestado interessadas em participar em projetos-piloto desta natureza e a câmara municipal procurará dar a resposta no plano técnico, sabendo que Agência de Energia da Arrábida terá a responsabilidade de dar apoio técnico na monitorização destes resultados.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 24 – Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – Aprovação do Regulamento.

PROPOSTA N.º DAGOT_DEP 02_13-17:

«O Regulamento de Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (RATAVLP) foi publicado na 2.ª série, n.º 103 de 3 de maio de 2004, do Diário da República.

A 20 de abril de 2016 foi aprovado em sede de reunião de câmara o início de procedimento de participação procedimental tendo em vista a alteração ao Regulamento de Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, considerando a existência de alterações sociais, económicas e legislativas e o contexto local, com discussão do assunto suscitada pelos operadores.

Em sede de início do processo de participação procedimental foram rececionadas e acolhidas algumas sugestões por parte da ANTRAL, única entidade que se pronunciou formalmente. O assunto foi ainda objeto de análise em reunião do Conselho Local de Mobilidade.

O Regulamento agora proposto visa acima de tudo a adequação da regulamentação sobre o sector à realidade atual do nosso Concelho, e tem como principais inovações:

- A simplificação administrativa, com dispensa de algumas formalidades e documentos em sede de processo de licenciamento, nos termos da lei;
- O aperfeiçoamento formal;
- E a omissão do contingente concreto, locais e regimes respetivos de estacionamento, antes anexos ao regulamento, uma vez que, nos termos da lei, estes devem ser decididos por deliberação da Câmara, sem necessidade de inclusão em regulamento, o que torna o processo muito mais simples e económico.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, nº 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; da alínea c) do nº 2 do artigo 23º, alínea g) do nº 1 do artigo 25º e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; e em cumprimento do disposto no artigo 99.º, 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o projeto de Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi constante em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante;
2. A sujeição do mesmo a apreciação pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo;
3. Considerar desde já aprovado o Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública.»

Sobre a proposta de Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – Aprovação do Regulamento numerada DAGOT_DEP 02_13-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** questiona porque não se incluíram neste regulamento as opções como a UBER e a CABIFY. Sabe que o regulamento tem a ver com o serviço de táxi e estabelece todo o seu enquadramento em relação à legislação existente; mas, uma vez que vai haver alterações na legislação, pelo menos foram anunciadas, e que é uma realidade que existe o serviço de UBER e CABIFY em atividade, em grandes cidades, também será de prever que, mais tarde ou mais cedo, até com o fluxo turístico de Palmela, compagina uma solução de mobilidade no território e ficaria aqui não regulamentada, de maneira nenhuma.

Questiona se existe um possível enquadramento ou se será assente numa legislação nacional que dá uma equivalência a taxistas e automaticamente ficam equiparados, mas de forma a pôr esta questão, uma forma concreta, uma vez que é uma realidade e, certamente, também tem muitos utilizadores do concelho.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que concorda que não estejam aqui a UBER nem a CABIFY, porque não são serviços de táxi, logo não faz sentido estarem “aqui”. Mal seria se estivesse, pois estariam a subverter o que é o princípio do que é o táxi. Obviamente que tem que ser regulamentado, uma vez que se tratam de plataformas, agora não misturar com a questão dos táxis porque isso só veio trazer confusão à questão do setor, e não vem ajudar aquilo que é necessário fazer, que é a regulamentação precisamente destas plataformas de transportes que existem e que estão em discussão.

Quanto à questão da UBER e da CABIFY no concelho de Palmela, o problema da UBER e da CABIFY é que tem de ser sempre ponderado é que há muito a melhorar no serviço de táxi seguramente, aliás, como em todo o lado, mas há uma algo que, mal ou bem, os táxis estão presentes em todo o lado. Efetivamente estas plataformas estão presentes nos grandes centros populacionais, como Lisboa, Porto e Faro (por causa dos aeroportos). O que significa que, correndo o risco de tornar ainda mais complicada a regulamentação de uma atividade, concorda que não se misturem as duas situações e votará favoravelmente esta proposta, precisamente porque não se devem confundir as duas questões.

O **Sr. Presidente** refere que esta alteração ao regulamento visa contemplar um conjunto de sugestões e reivindicações feitas por alguns operadores do setor há algum tempo. Importa uma atualização ao regulamento que tem a ver com os regimes de estacionamento em cada uma das freguesias, onde nunca houve grandes consensos acerca da matéria e, portanto, haverá também a oportunidade de voltar a discutir outras medidas relativamente a eventuais alterações de contingentes ou não. Serão também discutidas com os profissionais do setor questões desta natureza. Para já, não importa de facto, misturar as matérias.

Relativamente à UBER ou outra plataforma qualquer que venha a operar no concelho, face à inexistência do regulamento municipal, terá de ser utilizada a legislação que a habilite.

Neste momento ainda muito está por clarificar e regulamentar, mas, para já o objetivo é regulamentar este setor, é com este setor que trabalham no concelho e é com este que os/as cidadãos/ãs têm de obter as respostas necessárias à sua mobilidade, neste domínio.

A câmara municipal só terá condições para levar o Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi à assembleia municipal na sua sessão do próximo mês de setembro e 15 dias após a sua publicação em Diário da República.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que mais tarde ou mais cedo a questão será colocada. Até admite que não seja para este regulamento.

Questiona porque é que não foram fixados os contingentes, quantos lugares vão atribuir, etc.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que estão perante um enquadramento legal específico e a câmara municipal só pode fazer regulamentos de acordo com a lei habilitante e, portanto, só podem falar de táxis. Quando existir uma regulamentação própria, logo irão aferir se a própria autarquia tem competências ou não para vir a regulamentar sobre a matéria.

Relativamente aos contingentes já está explicado, é que outrora, sempre que a câmara quisesse fazer uma alteração dos contingentes dos locais, seja do que for, tinha que vir deliberação de câmara, a aprovação da assembleia municipal, o que tornava o processo muito burocrático e muito moroso. A lei não exige que esteja como anexo ao regulamento e, portanto, como é uma competência própria da câmara, ela deixa de fazer parte integrante deste regulamento e sempre que necessidades assim o exijam, vai a deliberação a reunião de câmara. À partida os contingentes serão os mesmos, não haverá atribuição de novas licenças, a câmara tem ouvido os próprios operadores que dizem que aquilo que existe já em termos económicos não é facilitador. Portanto, virá depois das observações que os munícipes e empresas quiserem fazer sobre este projeto de regulamento, virão então a deliberação de câmara os contingentes locais.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** questiona se não esperam pelo estudo que há em relação à mobilidade.

O **Sr. Presidente** refere que se o estudo trouxer algum dado novo será, naturalmente, carreado para as decisões no âmbito da competência da câmara municipal. Tem suficiente abertura e abrangência para introduzir dados novos e sempre será feito consultando os profissionais do setor.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 25 – Processo Disciplinar nº 1/2017 – Aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DAGOT_DEP 03_13-17:

«1. Por despacho do Sr. Vereador Pedro Taleço, datado de 22 de dezembro de 2016, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 20/2016, de 6 de abril, foi determinada a abertura de um processo de inquérito com vista a apurar os factos por si participados ocorridos no Cemitério Municipal de Palmela e a identidade das pessoas a quem a prática desses factos pudesse ser imputada.

2. Em 16 de março de 2017, foi, por despacho do Sr. Vereador Pedro Taleço, proferido ao abrigo do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 20/2016, de 6 de abril, determinada a convoção do processo de inquérito acima referido em processo disciplinar, em que são arguidos os funcionários António Francisco Guerreiro, com a categoria de Assistente Operacional, Mário Manuel Monteiro Lopes, com a categoria de Assistente Operacional, e João Carlos Tavanéz Iria, com a categoria de Assistente Operacional, todos afetos à Divisão de Espaço Público e, à data dos factos, a desempenhar as funções de coveiro no Cemitério Municipal de Palmela.

3. Terminado o procedimento disciplinar e elaborado o Relatório Final pela instrutora do processo com proposta de decisão, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa, e com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, plasmados no citado Relatório Final, propõe-se:

3.1. Em obediência ao princípio “in dubio pro reo”, **absolver** os arguidos António Francisco Guerreiro, Mário Manuel Monteiro Lopes e João Carlos Tavanéz Iria da prática das quatro infrações disciplinares imputadas, por violação dos deveres funcionais de imparcialidade, de isenção, de zelo e de lealdade, previstos nas alíneas b), c), e g) do n.º 2, em conjugação com os n.ºs 4, 5, 7 e 9, todos do artigo 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada abreviadamente por LGTFP), por não terem sido recolhidos indícios probatórios suficientes, a partir da matéria probatória produzida, de que a conduta dos arguidos descrita nos pontos 6.7.7. e 6.7.8. do Relatório Final consubstancia a prática de ilícito disciplinar materializada na violação de qualquer dever geral ou especial por parte dos arguidos.

3.2. Aplicar ao arguido **António Francisco Guerreiro** a sanção disciplinar de **suspensão**, prevista no artigo 186.º, em articulação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, graduada em 20 dias por cada infração disciplinar, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º da LGTFP, e em cúmulo de **30 (trinta) dias de suspensão**.

Atendendo à conduta anterior e posterior às infrações e às circunstâncias destas, à personalidade do arguido, e considerando que a simples ameaça de sanção disciplinar afastará o arguido do cometimento de novas infrações e se revelará bastante para penalizar a sua conduta, que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º da LGTFP, **a execução da pena seja suspensa pelo período de doze meses**.

3.3. Aplicar ao arguido **Mário Manuel Monteiro Lopes** a sanção disciplinar de **suspensão**, prevista no artigo 186.º, em articulação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, graduada em 20 dias

por cada infração disciplinar, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º da LGTFP, e em cúmulo de **30 (trinta) dias de suspensão**.

Atendendo à conduta anterior e posterior às infrações e às circunstâncias destas, à personalidade do arguido, e considerando que a simples ameaça de sanção disciplinar afastará o arguido do cometimento de novas infrações e se revelará bastante para penalizar a sua conduta, que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º da LGTFP, **a execução da pena seja suspensa pelo período de doze meses**.

- 3.4. Aplicar ao arguido **João Carlos Tavanéz Iria** a sanção disciplinar de **suspensão**, prevista no artigo 186.º, em articulação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, graduada em 20 dias por cada infração disciplinar, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º da LGTFP, e em cúmulo de **30 (trinta) dias de suspensão**.

Atendendo à conduta anterior e posterior às infrações e às circunstâncias destas, à personalidade do arguido, e considerando que a simples ameaça de sanção disciplinar afastará o arguido do cometimento de novas infrações e se revelará bastante para penalizar a sua conduta, que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º da LGTFP, **a execução da pena seja suspensa pelo período de doze meses.**»

Submetido a votação o ponto 3.1. da proposta – António Francisco Guerreiro, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

Submetido a votação o ponto 3.1. da proposta – Mário Manuel Monteiro Lopes, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

Submetido a votação o ponto 3.1. da proposta – João Carlos Tavanéz Iria, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

Submetido a votação o ponto 3.2. da proposta – António Francisco Guerreiro, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

Submetido a votação o ponto 3.3. da proposta – Mário Manuel Monteiro Lopes, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

Submetido a votação o ponto 3.4. da proposta – João Carlos Tavanéz Iria, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Múncipes para intervir neste período.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e cinco minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco